



MODELO DE NEGÓCIO

MDN/DIAE/26/2024 (Nº SEI! 0079427)

44129.013337/2024-91

Nome do Cliente: MULTICLIENTE

Nome da Solução: ***DaaS – Dados como Serviço***

Versão: 1.3

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
20/04/2023	1.0	Criação do documento	Mauro César de Farias Marinho
20/04/2023	1.1	Revisão do documento	Fábio Barone de Araujo
19/02/2024	1.2	Revisão do documento	Hugo Linhares Cruz Tabosa Barroso
07/11/2024	1.3	Inclusão de novas faixas e ajustes no Indicador de disponibilidade x Glosas	Elaine Manhães da Silva

SUMÁRIO

- 1 Apresentação do Serviço
- 2 Descrição do Serviço
 - 2.1 Limites Operacionais

- 2.2 Procedimento de Autorização
 - 2.3 Atendimento e Suporte
 - 2.4 Não Escopo
 - 3 Regras e Condições para Prestação do Serviço
 - 3.1 Disponibilização
 - 3.2 Cancelamento
 - 3.3 Condições Gerais
 - 4 Preço e Forma de Pagamento
 - 4.1 Prazo Mínimo do Contrato
 - 5 Nível de Serviço
- ANEXO 1 - Nível de Serviço**

1 Apresentação do Serviço

A solução Dados como Serviço (*DaaS - Data as a Service*) fornece acesso à dados aos clientes da DATAPREV por meio de API's.

2 Descrição do Serviço

O *DaaS* consiste na disponibilização de um serviço único, padronizado e multiclientes para acesso aos dados hospedados em infraestrutura da DATAPREV para apoiar as necessidades de negócio dos clientes via tecnologia de *Web Services*.

Esse serviço tem como público-alvo organizações privadas e, principalmente, órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e/ou municipal que operem políticas públicas estratégicas para o Estado Brasileiro ou que tenham interesse em acessar e trabalhar com dados sociais de governo geridos pela DATAPREV.

A arquitetura do serviço contempla proteção, segurança e alta disponibilidade, dentro dos limites contratados. A infraestrutura inclui ativos de rede, equipamentos de segurança e armazenamento que possuem tecnologias que garantem conformidade com as boas práticas de mercado e o cumprimento de princípios de confidencialidade, confiabilidade, integridade, disponibilidade e autenticidade.

O serviço conta ainda com um *gateway* de API's para o encaminhamento e controle das requisições de consulta. Esta tecnologia permite, entre outros aspectos, o controle e o balanceamento de carga das requisições, cache e processamento de dados para consultas mais frequentes, de modo a garantir o desempenho esperado da solução sem afetar as fontes de dados originais.

O componente de consulta aos dados (*DaaS*) está disponível em regime 24x7, exceto durante janelas de manutenção programadas, conforme calendário anual de manutenções da DATAPREV.

2.1 Limites Operacionais

O serviço de *DaaS* tem como base de contratação o pacote escolhido por cada cliente. Essa questão é mais bem detalhada na Seção 4 deste modelo de negócio e define, inclusive, o

preço do serviço. Entretanto, tecnicamente, a escolha do pacote também estabelece a taxa na qual o cliente poderá realizar suas requisições por intervalo de tempo.

A taxa de requisições por período é apresentada na tabela abaixo:

Pacote	Vazão
1 e 2	12 requisições / minuto
3 a 14	2 requisições / segundo

O cliente deve se adequar a esta condição de uso, sob risco de ter suas requisições negadas por excesso de requisições.

2.2 Procedimento de Autorização

A solicitação de acesso às API's disponibilizadas é obrigatória para a contratação do DaaS, sendo que essa solicitação varia de acordo com os dados a que se pretende ter acesso. Assim, o cliente deve obter a autorização formal junto ao ente controlador ou proprietário da base de dados e, estar em conformidade com a regulamentação (Lei, Portaria, Decreto, etc.) que rege sua disponibilização.

Para situações que não existam regulamentação para autorização de acesso aos dados, é necessário, ao menos, a formalização da parceria por meio de acordo de cooperação técnica ou instrumentos congêneres entre o controlador ou proprietário da base de dados e o cliente. Em qualquer dos casos, o Agente de Negócios da DATAPREV deverá informar ao cliente a forma de autorização para acesso aos dados pretendidos.

Após o cumprimento dos requisitos, o cliente deve encaminhar a cópia dos respectivos documentos autorizativos do detentor da base de dados para que seja celebrado contrato com a DATAPREV para operacionalização do acesso aos dados solicitados

2.3 Atendimento e Suporte

O atendimento às requisições estará disponível em período comercial (dias úteis, de 7h00 às 19h00), horário de Brasília, exceto feriados, conforme calendário oficial. O atendimento de incidentes ocorrerá em conformidade com o regime de operação (vide Anexo I).

Para ambos os casos, a DATAPREV oferece uma plataforma eletrônica para abertura de solicitações e registro de incidentes.

2.4 Não Escopo

- Atuação da DATAPREV na obtenção de autorização do cliente para acesso às bases de dados;
- Configurações, adequações e/ou alterações em sistemas do cliente para consumir os dados objeto desse serviço;
- Prestação de suporte para os sistemas do cliente;
- Realização de adequações nos sistemas fontes de dados para atendimento à requisitos específicos do cliente;

- Desenvolvimento de novas API's;
- Adequações e/ou alterações nas API's disponibilizadas em catálogo;
- Qualquer item não mencionado expressamente neste documento.

3 Regras e Condições para Prestação do Serviço

3.1 Disponibilização da Solução

Após a assinatura do contrato, a disponibilização à API requisitada será realizada por meio do *Marketplace* da DATAPREV.

Em caso de dúvidas sobre o acesso e utilização da respectiva API, o cliente pode consultar o Agente de Negócios da DATAPREV.

3.2 Cancelamento

O serviço poderá ser cancelado por necessidade do cliente ou da DATAPREV, sendo que a outra parte deverá ser formalmente notificada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

As requisições realizadas entre a notificação do cancelamento do contrato e o bloqueio em definitivo do acesso aos dados pela DATAPREV serão contabilizadas e faturadas.

Requisitos específicos para a desativação do serviço, como, por exemplo, geração de relatórios, dentre outros, deverão ser acordados em contrato.

3.3 Condições Gerais

- O cliente deve obter os documentos autorizativos de acesso aos dados;
- O Catálogo de API's está disponível no *Marketplace* da DATAPREV;
- Os tempos de resposta das requisições realizadas pelo cliente por meio do serviço respeitam os tempos de resposta normalmente apresentados pelos sistemas fontes de dados;
- A DATAPREV comunicará o cliente sobre quaisquer situações imprevistas na prestação do serviço;
- A DATAPREV não garante suporte em caso de mau uso do serviço;
- A DATAPREV e o cliente devem respeitar a regulamentação e legislação específica de acesso e uso dos dados disponibilizados;
- A DATAPREV não se responsabiliza por indisponibilidade/instabilidade de circuitos de telecomunicações contratados pelo cliente;
- A prestação dos serviços adota como referencial a Política de Segurança da Informação e Comunicações da DATAPREV.

4 Preço e Forma de Pagamento

O serviço de API's será ofertado por pacotes de requisições com o faturamento fixo mensal, independentemente de consumo medido e dos efetivos dados das API's consumidas (dados

peçoais, benefícios, sócio responsável etc.).

O valor praticado para cada pacote é apresentado na tabela abaixo:

Pacote	Capacidade	Preço
1	3.000 requisições/mês	R\$ 1.145,95
2	5.000 requisições/mês	R\$ 1.836,47
3	10.000 requisições/mês	R\$ 3.526,04
4	15.000 requisições /mês	R\$ 5.068,72
5	30.000 requisições /mês	R\$ 9.696,75
6	100.000 requisições /mês	R\$ 30.853,55
7	300.000 requisições /mês	R\$ 88.153,82
8	500.000 requisições /mês	R\$ 139.578,31
9	1.000.000 requisições /mês	R\$ 264.467,19
10	2.000.000 requisições /mês	R\$ 499.555,50
11	3.000.000 requisições /mês	R\$ 705.264,94
12	4.000.000 requisições /mês	R\$ 881.595,50
13	5.000.000 requisições /mês	R\$ 1.028.547,19
14	6.000.000 requisições/mês	R\$ 1.146.120,00

Na contratação de um pacote específico por parte do cliente, o envio de requisições de consultas se dará até o limite do pacote contratado, não sendo possível exceder esse limite. Havendo necessidade de requisições adicionais, o cliente deverá entrar em contato com o Agente de Negócios da DATAPREV para providenciar o aditamento do contrato.

Caso o cliente, por qualquer motivo ou razão, consuma um volume inferior ao contratado em um determinado mês, será faturado o valor normal do pacote por ele contratado. Essa situação também ocorre mesmo que não haja requisições em um mês.

4.1 Prazo Mínimo do Contrato

O serviço de DaaS tem prazo mínimo de contrato de 12 (doze) meses.

5 Nível de Serviço

A solução DaaS - Dados como Serviço estará disponível em regime de operação Integral (24 horas por dia, 7 dias por semana), exceto durante janelas de manutenção programadas, conforme calendário anual de manutenções programadas da DATAPREV.

Conforme avaliação, as situações nas quais o ambiente permaneça inoperante após o prazo estipulado para manutenção programada poderão ser consideradas indisponibilidade do ambiente.

O índice de disponibilidade do serviço será de 98% (noventa e oito por cento) dentro dos horários previstos no regime de operação. Já o índice de TMRI será aplicado com a tolerância de até 4 (quatro) horas para cada registro de incidente grave de indisponibilidade ocorrido.

Mais detalhes são apresentados no Anexo I.

ANEXO I – Nível de Serviço

1. Glossário

Para fins do Nível de Serviço, os termos abaixo têm os seguintes significados:

a. Paradas:

- São paralisações do ambiente de produção do serviço em operação, visando adequações e/ou manutenções. As paradas podem ser classificadas de acordo com a sua natureza em:
- Paradas Programadas: são aquelas previamente agendadas e divulgadas no cronograma anual de paradas pela área da Dataprev responsável pela implantação de soluções e planejamento de mudanças;
- Paradas Emergenciais: são paradas não previstas ocasionadas por eventos inesperados, a exemplo de problemas de hardware, reorganizações emergenciais em bases de dados para atendimento de exigências legais, dentre outros.

Para ambos os casos, a Dataprev deverá informar ao cliente com antecedência de 48 h para análise e anuência.

b. Incidente:

Todo e qualquer evento inesperado, que não faça parte do funcionamento padrão de um serviço e que causa, ou pode causar, uma interrupção, parada ou redução de qualidade de um produto ou serviço.

c. Interrupção:

Qualquer parada ou anomalia no funcionamento normal dos serviços.

d. Meta:

Nível mínimo de qualidade esperado para os serviços.

e. Tempo de Atendimento:

Consiste no tempo entre a abertura de um incidente ou requisição de serviço pelo cliente e o seu fechamento final, com o cliente sendo informado, de acordo com registros no sistema de atendimento da Dataprev, a ser fornecido sem ônus adicional para o cliente.

2. Definições Aplicáveis ao Serviço

Para fins do Nível de Serviço, as metas acordadas para os indicadores a serem mensurados contratualmente são:

a. Regime de Operação:

Regime de operação são os horários de funcionamento definidos para um dado serviço. Estes podem variar em função da natureza e da missão crítica do serviço e indicam o horário em que os serviços deverão estar disponíveis.

Conforme Seção 5 deste modelo de negócio, o regime de operação da solução DaaS - Dados como Serviço está definido na tabela abaixo:

Regime de Operação	Horário de Funcionamento
Integral	24 horas por dia, 7 dias por semana

Todos os horários considerados neste Modelo de Negócio estão baseados no horário de Brasília - DF.

b. Disponibilidade

Disponibilidade é o tempo total, durante o período de um mês, em que os sistemas/ serviços estão disponíveis para uso. A disponibilidade de um serviço deve considerar o regime de operação definido no Nível de Serviço, exclusas as paradas programadas até o limite estabelecido.

A disponibilidade de um serviço é definida de acordo com o seu horário de funcionamento (Regime de Operação) e nas condições e metas estabelecidas para cada serviço, de acordo com as fórmulas de cálculo estabelecidas.

Para a solução DaaS - Dados como Serviço, a meta de disponibilidade acordada é de 98% (noventa e oito por cento).

1. Indicador	
Disponibilidade da solução DaaS - Dados como Serviço	
2. Regime de Operação	3. Meta
Integral	98%
4. Mensuração	
As medições desse indicador serão realizadas com base nos registros de incidentes apurados pela ferramenta da DATAPREV, considerando o ambiente central de processamento do serviço ou ferramentas de monitoramento automatizado dos ambientes de produção (monitorando aplicação e banco de dados), que venham a ser implantados.	
5. Cálculo do Indicador	
Cálculo da Disponibilidade	
$DA = \frac{(TMCm - TPPm) - (TIAm)}{TMCm - TPPm} \times 100$	

Onde:

DA = Disponibilidade Apurada

TMC(m) = Total dos Minutos Contratados no Mês

TPP(m) = Total de Paradas Programadas

TIA(m) = Total de Interrupções Apuradas no Mês

6. Comprovação

Relatório técnico emitido pela Dataprev que conterá as seguintes informações:

- Incidentes ocorridos no período de apuração;
- Data/hora de início e fim;
- Impactos decorrentes; e
- Índice de disponibilidade.

7. Exceções

- Estarão excluídos de aplicação de Níveis de Serviços as paradas de manutenção e emergenciais, desde que informadas num período de 48 (quarenta e oito) horas e com anuência do cliente.
- Franquia de 48 (quarenta e oito) horas para manutenções acordadas.

8. Descontos no Pagamento

Indicador de Disponibilidade	Percentual de Glosa
Maior ou igual a 98%	0
Menor que 98% e maior ou igual a 96%	0,2%
Menor que 96% e maior ou igual a 94%	0,5%
Menor que 94% e maior ou igual a 92%	1%
Menor que 92% e maior ou igual a 82%	1,5%
Menor que 82% e maior ou igual a 72%	2%
Menor que 72% e maior ou igual a 62%	2,5%
Menor que 62%	3%

c. Tempo Máximo de Reparo de Incidentes

O indicador TMRI (Tempo Máximo de Resolução de Incidentes) reflete o tempo limite para que seja solucionado um incidente. Para o cálculo de glosa, será considerado o acúmulo de tempo que excede o TMRI, por período de faturamento, por serviço.

Para a solução DaaS - Dados como Serviço, o TMRI acordado é de 4 (quatro) horas. Essa meta é aplicada por incidente registrado e tem a finalidade de verificar o tempo médio demandado para sanar a indisponibilidade do serviço.

1. Indicador	
Tempo Máximo de Resolução de Incidentes	
2. Regime de Operação	3. Meta
Integral	4 horas
4. Mensuração	
As medições desse indicador serão realizadas com base nos registros de incidentes apurados pela ferramenta da DATAPREV, considerando o ambiente central de processamento do serviço ou em ferramentas de monitoramento automatizado dos ambientes de produção (monitorando aplicação e banco de dados), que venham a ser implantados.	
5. Cálculo do Indicador	
Para o cálculo de glosa, será considerado o acúmulo de tempo que excede o TMRI, por período de faturamento, por serviço.	
Cálculo do TMRI	
$\text{TMRI} = \text{Somatório} [(\text{TRI incidente } n) - 4\text{horas}]$	
Onde:	
<p>TMRI = Tempo máximo de reparo de incidentes do serviço</p> <p>TRI n = somatório dos tempos e reparo dos incidentes do serviço no mês</p>	
6. Comprovação	
Relatório técnico emitido pela Dataprev que conterà as seguintes informações:	
<ul style="list-style-type: none"> • Incidentes ocorridos no período de apuração; • Data/hora de início e fim; • Impactos decorrentes; e • Índice de disponibilidade. 	
7. Exceções	
<ul style="list-style-type: none"> • Estarão excluídos de aplicação de Níveis de Serviços as paradas de manutenção e emergenciais, desde que informadas num período de 48 (quarenta e oito) horas e com anuência do cliente. • Franquia de 48 (quarenta e oito) horas para manutenções acordadas. 	
8. Descontos no Pagamento	
Serão aplicados os seguintes redutores percentuais pelo não atingimento da meta deste indicador:	

TMRI Aferido	Intervalo (em horas)	Desconto (%)	
	TMRI <= 4h	0	0,00%
	4h < TMRI <= 5h		0,05%
	5h < TMRI <= 6h		0,10%
	6h < TMRI <= 7h		0,15%
	7h < TMRI <= 8h		0,20%
	TMRI > 8h		0,25%

As glosas calculadas para cada ocorrência serão acumuladas no período de aferição do serviço.

3. Condições de Exceção

Dentre todas as situações cobertas pelo Acordo de Nível de Serviço entre DATAPREV e o cliente, ficam estabelecidos os seguintes itens excluídos de aplicação do Nível Mínimo de Serviço definido:

- Paradas programadas de manutenção e emergenciais, bem como as paradas de responsabilidade do cliente;
- Situações provocadas pelo cliente; e
- Situações provocadas por agentes externos.

*** Este documento se torna válido a partir da assinatura de todos os signatários indicados em seu corpo, estando automaticamente invalidadas as assinaturas realizadas por usuários não indicados explicitamente no corpo deste documento.**



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pires Pelliccione, Superintendente**, em 26/12/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Palacios Dourado, Superintendente Substituto(a)**, em 26/12/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://dataprev.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0079427** e o código CRC **F9457FAB**.



APIs Marketplace em maço de 2024

Lista de APIs para Catalogação

Versão 2.3

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
22/11/2020	1.0	Criação do documento	José Luiz Antunes Gomes
24/11/2020	1.1	Formatação	José Luiz Antunes Gomes
25/11/2020	1.2	Inclusão de domínios	José Luiz Antunes Gomes
27/11/2020	1.3	Inclusão descrição de situação e informações degustação	José Luiz Antunes Gomes
04/12/2020	1.4	Revisão e complementação informações degustação	José Luiz Antunes Gomes
28/07/2021	1.6	Atualização CBC e Documentos	José Luiz Antunes Gomes
20/10/2021	2.0	Quadro de situação inicial	José Luiz Antunes Gomes
13/06/2022	2.2	Revisão	José Luiz Antunes Gomes
12/09/2022	2.3	Acrescimento de informações e de 3 novas API's	Maria Cristina Basili Duarte
11/03/2024	2.4	Acrescimento de informações e novas API's	Maria Cristina Basili Duarte

SUMÁRIO

ÍNDICE

1.	API PESSOA FISICA – versão 3.0.....	5
	Parâmetros Básicos:.....	5
1.1	Operação: Consulta a Inscrições (NIT/PIS/PASEP)	5
1.2	Operação: Consulta a Dados Pessoais	5
1.3	Operação: Consulta a Dados Pessoais com Endereço	6
1.4	Operação: Consulta a Documentos de Pessoa Física	7
2.	API BENEFICIO – versão 2.3	8
	Parâmetros Básicos:.....	8
2.1	Operação: Consulta a Benefícios por CPF	8
2.2	Operação: Consulta existência de Benefício por Espécie	9
	Domínios Benefício	9
3.	API RELAÇÃO TRABALHISTA – versão 1.0.....	9
	Parâmetros Básicos:.....	9
3.1	Operação: Consulta a Lista de Relações Trabalhistas	10
	Domínios Relação Trabalhista	10
4.	API ENQUADRAMENTO RENDA – versão 1.0.....	10
	Parâmetros Básicos:.....	10
4.1	Operação: Enquadramento Renda	11
5.	API RENDA FAMILIAR – versão 1.0	11
	Parâmetros Básicos:.....	11
5.1	Operação: Enquadramento Renda Média Grupo Familiar	12
6.	API PESSOA JURÍDICA – versão 1.0	14
6.1	Operação: Consulta a Empresas	14
6.2	Operação: Consulta a Estabelecimentos.....	14
	Domínios e Tabelas de Pessoa Jurídica.....	15
7.	API SOCIO-RESPONSAVEL – versão 1.0.....	15

7.1	Operação: Consulta a Participação de Pessoas Físicas em Pessoas Jurídicas – em produção ..	15
7.2	Operação: Consulta a Sócios e Responsáveis por Pessoas Jurídicas.....	16
7.3	Operação: Consulta se um CPF tem ou teve CNPJ MEI associado	16
	Domínios Socio-Responsavel	16
8.	API PASSE LIVRE.....	17
8.1	Operação: Consulta BPC espécie 87	17
9.	API REGISTRO CIVIL.....	17
9.1	Operação: Consulta Dados de Registro Civil de Óbitos pela Matrícula	17
9.2	Operação: Consulta Dados de Registro Civil de Óbitos por Dados de Identificação de uma Pessoa	19
9.3	Operação: Consulta Dados de Registro Civil de Casamento pela Matrícula	20
9.4	Operação: Consulta Dados de Registro Civil de Casamento por Dados de Identificação de uma Pessoa	21
9.5	Operação: Consulta Dados de Registro Civil de Nascimento pela Matrícula.....	22
9.6	Operação: Consulta Dados de Registro Civil de Nascimento por Dados de Identificação de uma Pessoa	22
	Domínios Registro Civil	23
10.	API PcD.....	23
10.1	Operação: Consulta Registros de Pessoa com Deficiência	23
11.	API CadUnico.....	24
11.1	Operação: Consulta Situação Cadastral por CPF	24
11.2	Operação: Consulta Situação Cadastral por NIS	24
11.3	Operação: Consulta Situação Cadastral e Indicadores Familiares por CPF (uso restrito)	25
11.4	Operação: Consulta Situação Cadastral e Indicadores Familiares por NIS (uso restrito)	25
11.5	Operação: Consulta Situação Cadastral e Dados Familiares por CPF (uso restrito).....	25
11.6	Operação: Consulta Situação Cadastral e Dados Familiares por NIS (uso restrito)	26
11.7	Operação: Consulta Dados de Pessoas por CPF (uso restrito)	26
11.8	Operação: Consulta Dados de Famílias (uso restrito)	27

1. API PESSOA FISICA – versão 3.0

Parâmetros Básicos:

Destina-se a exposição de dados cadastrais do Cadastro de Pessoas Físicas do CNIS (CNISPF). Possui 4 operações (capacidades) com objetivo de viabilizar o acesso somente aos dados de interesse (necessidade) do consumidor.

Trata a identificação da pessoa por CPF e NIT, considerando os elos formados com as mesmas regras utilizadas pela Previdência Social (Extrato CNIS).

O anexo IV ilustra o processo de atualização de Pessoa Física no CNIS.

1.1 Operação: Consulta a Inscrições (NIT/PIS/PASEP)

Retorna lista de NITs da Pessoa (NIT, PIS, PASEP..)

Parâmetros de Entrada:

- 1) Número do CPF

Retorno:

- 1) NIT Principal
- 2) Lista de NITs Secundários (se houver)

1.2 Operação: Consulta a Dados Pessoais

Retorna dados cadastrais básicos de uma pessoa física.

Parâmetros de Entrada:

- 1) Número do CPF

Retorno:

- 1) CPF encontrado;
- 2) NIT Principal
- 3) Nome
- 4) Nome da mãe
- 5) Nome do pai
- 6) Data de Nascimento
- 7) Óbito? (true/false)
- 8) Data do óbito
- 9) Gênero

1.3 Operação: Consulta a Dados Pessoais com Endereço

Retorna endereço de uma Pessoa Física com dados cadastrais básicos

Parâmetros de Entrada:

- 1) Número do CPF

Retorno:

- 1) CPF encontrado;
- 2) NIT Principal
- 3) Nome
- 4) Gênero
- 5) Nome da mãe
- 6) Nome do pai
- 7) Data de Nascimento
- 8) Óbito (true/False)
- 9) Data do óbito
- 10) Endereço:
 - a) Tipo de endereço (Principal ou Secundário);
 - b) Tipo de logradouro (Rua, Avenida, etc);
 - c) Nome do logradouro;
 - d) Número do Prédio;
 - e) Complemento do Endereço;
 - f) CEP;
 - g) Código IBGE do Município;
 - h) Nome do Município
 - i) Sigla da UF.

OBS: Serão informados até 2 endereços, identificados pelo atributo tipo de endereço, que pode ser: principal ou secundário.

1.4 Operação: Consulta a Documentos de Pessoa Física

Retorna lista de documentos de uma pessoa física, incluindo dados básicos de identificação

Parâmetros de Entrada:

- 1) Número do CPF

Retorno:

- 1) CPF encontrado;
- 2) NIT Principal
- 3) Nome
- 4) Gênero
- 5) Nome da mãe
- 6) Nome do pai
- 7) Data de Nascimento
- 8) Documento RG
 - a) Número
 - b) Data Emissão
 - c) Órgão Emissor
 - i) Nome Emissor
 - ii) Sigla Emissor
 - d) Sigla UF
- 9) Documento CTPS
 - a) Número
 - b) Série
 - c) Data Emissão
 - d) Sigla UF
- 10) Documento Marítimo
 - a) Número
 - b) Data Emissão
- 11) Documento Título Eleitor
 - a) Número
 - b) Data Emissão
- 12) Documento Passaporte
 - a) Número
 - b) Série
 - c) Data Emissão
- 13) Documento CNH
 - a) Número
 - b) Data Emissão
 - c) Data Validade
 - d) Categoria
- 14) Documento Estrangeiro
 - a) Número
 - b) Data Emissão
 - c) Data Validade
 - d) Código País
 - e) Nome País

Domínios e Tabelas Pessoa Física

Gênero: “Masculino”, “Feminino” ou “Não informado”

Endereço:

- a) Tipo de endereço: “Principal”, “Secundário”;
- b) Tipo de logradouro: Tabela dos Correios (Rua, Avenida, etc);
- c) CEP: Tabela dos Correios
- d) Código IBGE do Município: Tabelas Oficial do IBGE (2 posições UF + 4 posições Município dentro da UF)
- e) Sigla da UF: Sigla oficial correspondente a Unidade da Federação

2. API BENEFICIO – versão 2.3

Parâmetros Básicos:

Destina-se a exposição de básicos de Benefício que são utilizados na composição do extrato da vida laborativa e previdenciária do cidadão. A fonte é uma base replicada do sistema de Benefícios chamada BENMIGRADO que é utilizada como apoio ao CNIS.

2.1 Operação: Consulta a Benefícios por CPF

Retorna lista Benefícios e principais atributos para a Pessoa

Parâmetros de Entrada:

1. Número do CPF
2. Código de Espécie (se informado, limitará a espécie informada)
3. Código da Situação (se informado, limitará a situação informada)

Retorno (lista):

1. Número do CPF encontrado;
2. NIT do Titular
3. Nome do Titular
4. Nome da mãe do titular
5. Gênero
6. Data de nascimento
7. Número do Benefício (NB)
8. Código da Espécie de benefício
9. Descrição da espécie do benefício
10. Código da Situação
11. Descrição da Situação
12. Data do início do benefício
13. Data do fim do benefício
14. Código da Forma de Filiação
15. Descrição da Forma de Filiação
16. Código do Ramo de Atividade
17. Descrição do Ramo de Atividade

2.2 Operação: Consulta existência de Benefício por Espécie

Retorna sim ou não (true/false) conforme existência de Benefício na espécie informada

Parâmetros de Entrada:

1. Número do CPF
2. Código de Espécie (obrigatório)
3. Código da Situação (se informado, limitará a situação informada)

Retorno:

1. TRUE/FALSE

Domínios Benefício

Espécie (Código e Descrição): Vide Anexo II

Situação (Código e Descrição): Vide Anexo III

Gênero: “Masculino”, “Feminino” ou “Não informado”

3. API RELAÇÃO TRABALHISTA – versão 1.0

Parâmetros Básicos:

Retorna lista de vínculos empregatícios da pessoa conforme regras e critérios da Extrato CNIS. Trata-se de extrato da vida laborativa e previdenciária do cidadão com base principalmente em informações do eSocial, GFIP e atualizações complementares do INSS no processo de atendimento. O extrato é montado com regras definidas pelo INSS que tratam obtenção, seleção e prevalência das informações de cada uma das fontes.

As fontes GFIP e eSocial são considerados conforme períodos de vigência e obrigações de declaração dos empregadores. As atualizações complementares feitas pelo INSS ocorrem por comprovação do cidadão em processo de atendimento e por decisões judiciais.

Para vínculos trabalhistas do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), as fontes FGTS, CAGED e RAIS já contribuíram na ausência de outras informações principalmente para o passado.

Para Regimes Próprios, a RAIS era única fonte de informação para o CNIS até a obrigatoriedade introduzida pelo cronograma de implantação do eSocial. Observe-se os tempos para efetiva apropriação no CNIS, considerando ser declaração anual, com prazos e tempos de processo de carga.

Na medida em que as informações sejam tratadas e disponibilizadas pela Extrato CNIS, também, serão expostas pela API.

3.1 Operação: Consulta a Lista de Relações Trabalhistas

Retorna lista de vínculos empregatícios da pessoa

Parâmetros de Entrada:

1. Número do CPF
2. Data de Nascimento (opcional)

Retorno (lista):

1. Empregador
 - a. Tipo de Identificador (CNPJ, CEI, CPF)
 - b. Número do Identificador
2. Data de Admissão
3. Data de Rescisão
4. Competência da Última Remuneração
5. Ocupação
 - a. Código CBO
 - b. Descrição Ocupação
6. Lista de Pendências do Vínculo
 - a. Código Pendência
 - b. Sigla Pendência
 - c. Descrição Pendência

Domínios Relação Trabalhista

Tipo de Identificador: "CNPJ", "CEI", "CPF"

Ocupação: CBO (Tabela Oficial da Classificação Brasileira de Ocupações)

Lista de Pendências do Vínculo: Vide ANEXO IV

4. API ENQUADRAMENTO RENDA – versão 1.0

Parâmetros Básicos:

Destina-se a obter a faixa de renda de enquadramento das remunerações e benefícios de um cidadão para um período de 12 meses. As faixas são definidas por valores em Reais de 12 meses de renda.

As remunerações consideradas são de vínculos empregatícios com regras e critérios da Extrato CNIS. 13º salário não é computado.

Os Benefícios considerados são das espécies do INSS relacionadas no ANEXO I. Somente benefícios do INSS estão neste escopo. Outros benefícios sociais não são considerados.

Para o cálculo da faixa de renda serão somadas as remunerações de vínculos empregatícios e de mensalidades de benefícios, retroagindo 12 meses a partir da competência de referência passada por parâmetro

Somente poderão constar do parâmetro competências anteriores à penúltima competência da data vigente. Esta regra visa a cobertura da entrega da declaração eSocial do empregador para a devida apropriação na base do CNIS.

Na ausência de competência no parâmetro (é opcional), a API vai trabalhar com a competência mais recente possível. Exemplo: API chamada em 10 de fevereiro sem competência no parâmetro, irá utilizar dezembro, novembro, até janeiro do ano anterior.

4.1 Operação: Enquadramento Renda

Informa enquadramento do total de renda em um período de 12 meses nas seguintes faixas:

- (1) Sem remuneração no CNIS
- (2) > R\$ 0 e <= R\$ 5 mil
- (3) > R\$ 5 mil e <= R\$ 12 mil
- (4) > R\$ 12 mil e <= R\$ 24 mil
- (5) > R\$ 24 mil e <= R\$ 48 mil
- (6) > R\$ 48 mil e <= R\$ 72 mil
- (7) > R\$ 72 mil e <= R\$ 120 mil
- (8) > R\$ 120 mil e <= R\$ 360 mil
- (9) > R\$ 360 mil e <= R\$ 408 mil
- (10) > R\$ 408 mil

Parâmetros de Entrada:

1. Número do CPF
2. Competência de Referência (opcional. Se não informada, será assumido a segunda competência anterior da data de processamento)

Retorno:

1. Faixa de Renda
 - a. Código de enquadramento
 - b. Valor mínimo
 - c. Valor máximo

Para o cálculo da Faixa de renda será considerado o somatório de remunerações de vínculos empregatícios e de benefícios, retroagindo 12 meses a partir da competência de referência. As espécies de benefícios constam do ANEXO 1.

5. API RENDA FAMILIAR – versão 1.0

Parâmetros Básicos:

Destina-se a calcular a faixa de renda para um conjunto de CPFs informados para um período especificado. As faixas são definidas por quantidade de salários-mínimos. A renda é formada com base em remunerações de vínculos empregatícios (relações trabalhistas) e benefícios do INSS de espécies relacionadas em anexo,

As remunerações consideradas são de vínculos empregatícios com regras e critérios da Extrato CNIS. 13º salário não é computado. São provenientes da ExtratoCNIS, fonte utilizada para reconhecimento de direito pelo INSS, com base nas fontes do CNIS que são GFIP, eSocial e complementações do CNIS comprovadas pelo cidadão na rede de Atendimento do INSS.

Os Benefícios considerados são das espécies do INSS relacionadas no ANEXO I. Somente benefícios do INSS estão neste escopo. Outros benefícios sociais não são considerados.

Para o cálculo da faixa de renda serão somadas as remunerações de vínculos empregatícios e de mensalidades de benefícios, retroagindo a quantidade de competências de apuração a partir da competência de referência passada por parâmetro

Somente poderão constar do parâmetro competências anteriores à penúltima competência da data vigente. Esta regra visa a cobertura da entrega da declaração eSocial do empregador para a devida apropriação na base do CNIS.

Na ausência de competência no parâmetro (é opcional), a API vai trabalhar com a competência mais recente possível. Exemplo: API chamada em 10 de fevereiro sem competência no parâmetro, irá utilizar dezembro, novembro, até janeiro do ano anterior.

Nesta versão, a API pode retornar o enquadramento de faixas em 2 tabelas. A tabela de faixas de retorno é selecionada automaticamente conforme a entidade consumidora na qual o usuário chamador estiver cadastrado.

5.1 Operação: Enquadramento Renda Média Grupo Familiar

Informa enquadramento da média de renda de uma lista de CPF com quantidade de meses de apuração parametrizável. A renda informada pelo cidadão é passada como parâmetro para comparação e enquadramento.

- Faixa de Renda que indica o enquadramento da renda média do grupo familiar em 3 faixas:
 - $\leq 1,5$ Salário-Mínimo,
 - $> 1,5$ e ≤ 3 Salário-Mínimo e,
 - > 3 Salário-Mínimo
- Comparativo
 - Renda média encontrada no CNIS é menor ou igual que a declarada pelo candidato ao programa
 - Renda média encontrada no CNIS é maior que a declarada pelo candidato ao programa

Parâmetros de Entrada:

1. Lista de CPF que formam o grupo familiar, onde o primeiro CPF é do estudante
2. Renda média declarada para o grupo familiar
3. Quantidade de meses para busca dos valores de renda

Retorno:

Para esta versão, temos:

FIES

APIs Marketplace em maço de 2024

Faixa de Renda	11	Renda média no CNIS menor ou igual que 1,5 salários-mínimos
	12	Renda média no CNIS maior que 1,5 e menor ou igual a 3salários mínimos
	13	Renda média no CNIS maior que 3salários mínimos
Comparativo	4	Renda declarada menor ou igual a renda no CNIS
	5	Renda declarada maior a renda no CNIS

IFRN

Faixa de Renda	21	Renda média no CNIS menor ou igual que 0,25 salários-mínimos
	22	Renda média no CNIS maior que 0,25 e menor ou igual a 0,5 salários-mínimos
	23	Renda média no CNIS maior que 0,5 e menor ou igual a 1 salários-mínimos
	24	Renda média no CNIS maior que 1 e menor ou igual a 1,5 salários-mínimos
	25	Renda média no CNIS maior que 1,5 salários-mínimos
Comparativo	4	Renda declarada menor ou igual a renda no CNIS
	5	Renda declarada maior a renda no CNIS

6. API PESSOA JURÍDICA – versão 1.0

6.1 Operação: Consulta a Empresas

Retorna dados cadastrais da Empresa

Parâmetros de Entrada:

- 1) Raiz do CNPJ

Retorno:

- 1) Raiz do CNPJ;
- 2) Razão Social;
- 3) Nome Fantasia;
- 4) Código da Situação
- 5) Descrição da Situação
- 6) Data de início da atividade
- 7) Data última alteração da situação (por exemplo, baixa)
- 8) Código de Natureza Jurídica de acordo com tabela do IBGE (CONCLA)
- 9) Indicador se é microempresa
- 10) Indicador se é CNPJ de MEI)

Uma empresa é identificada pelas 8 primeiras posições do CNPJ de suas filiais. Pode possuir várias filiais que serão apresentadas na consulta Estabelecimentos.

6.2 Operação: Consulta a Estabelecimentos

Retorna dados cadastrais de Estabelecimentos (filiais) de uma Empresa

Parâmetros de Entrada:

- 1) CNPJ

Retorno:

- 1) CNPJ (14 posições)
- 2) Razão Social da Empresa a qual pertence
- 3) Nome da Filial - Opcional no cadastramento
- 4) Código da Situação no cadastro do CNPJ
- 5) Descrição da Situação
- 6) Data de início atividade
- 7) Data última alteração da situação (por exemplo, baixa)
- 8) Código de Atividade Econômica - CNAE declarado como principal.
- 9) CEP do Endereço de localização
- 10) Código IBGE do Município;
- 11) Nome do Município
- 12) Sigla da UF.

Domínios e Tabelas de Pessoa Jurídica

Situação no cadastro do CNPJ;

- 2 – ATIVA;
- 3 - SUSPENSA
- 4 - INAPTA
- 8 - BAIXADA
- 1 – NULA

Código de Natureza Jurídica de acordo com tabela do IBGE (CONCLA)

2.0 Código de Atividade Econômica - CNAE declarado como principal. Tabela do IBGE (CONCLA) versão

Fonte Tabelas IBGE: <https://cnae.ibge.gov.br/classificacoes/download-concla.html>

Município: Tabelas Oficial do IBGE (2 posições UF + 4 posições Município dentro da UF)

Sigla da UF: Sigla oficial correspondente a Unidade da Federação

7. API SOCIO-RESPONSAVEL – versão 1.0

7.1 Operação: Consulta a Participação de Pessoas Físicas em Pessoas Jurídicas – em produção

Retorna relações do CPF com Pessoas Jurídicas (Sócio, dirigente, etc).

Parâmetros de Entrada:

- 1) CPF
- 2) Ativo? Considera apenas CNPJs que estiverem ativos
- 3) Em vigência QSA? Considerar apenas as responsabilidades que estiverem em período de vigência no QSA
- 4) Em vigência Responsabilidade no Cadastro? Considerar apenas as responsabilidades que estiverem em período de vigência no Cadastro Fixo do CNPJ

Retorno:

- 1) Lista de Participações
 - a) CNPJ
 - b) Raiz do CNPJ;
 - c) Código da Situação do CNPJ
 - d) Descrição da Situação do CNPJ
 - e) Data de início da participação
 - f) Data de fim da participação
 - g) Código da Qualificação
 - h) Descrição da Qualificação)

- i) Fonte da Informação (QSA ou Responsável informado)
- j) Indicador se CNPJ é MEI

7.2 Operação: Consulta a Sócios e Responsáveis por Pessoas Jurídicas

Retorna pessoas (Físicas e Jurídicas) que compõem o quadro societário ou tem alguma relação de responsabilidade pela empresa.

Parâmetros de Entrada:

- 1) Raiz do CNPJ
- 2) Ativo? Considera apenas CNPJs que estiverem ativos
- 3) Em vigência QSA? Considerar apenas as responsabilidades que estiverem em período de vigência no QSA
- 4) Em vigência Responsabilidade no Cadastro? Considerar apenas as responsabilidades que estiverem em período de vigência no Cadastro Fixo do CNPJ
 - a) CNPJ do Estabelecimento quando o relacionamento está registrado pelo CNPJ completo
 - b) Tipo de Responsável (Pessoa Física, Pessoa Jurídica)
 - c) CNPJ de Responsável quando este for uma PJ
 - d) CPF
 - e) Nome do Responsável, se estrangeiro
 - f) Código da Situação do CNPJ
 - g) Descrição da Situação do CNPJ
 - h) Data de início da participação
 - i) Data de fim da participação
 - j) Código da Qualificação
 - k) Descrição da Qualificação
 - l) Fonte da Informação (QSA ou Responsável informado)

7.3 Operação: Consulta se um CPF tem ou teve CNPJ MEI associado

Retorna se a pessoa física está relacionada a CNPJ de MEI.

Parâmetros de Entrada:

- 1) CPF
- 2) Ativo? Considera apenas CNPJs que estiverem ativos

Retorno:

- 1) TRUE ou FALSE

Domínios Socio-Responsavel

Situação no cadastro do CNPJ;

- 2 – ATIVA;
- 3 - SUSPENSA
- 4 - INAPTA
- 8 - BAIXADA
- 1 – NULA

Qualificação: Tabela do Quadro Societário da Receita Federal

[https://www38.receita.fazenda.gov.br/cadsincnac/jsp/coleta/ajuda/topicos/Tabela_IV - Natureza Juridica Quadro de Socios e Administradores.htm](https://www38.receita.fazenda.gov.br/cadsincnac/jsp/coleta/ajuda/topicos/Tabela_IV_-_Natureza_Juridica_Quadro_de_Socios_e_Administradores.htm)

Fonte de Informação: “QSA” – Informação originada do Quadro de Sócios e Administradores
“Responsável” – Responsável indicado no cadastramento do CNPJ

8. API PASSE LIVRE

Construída para atender ao MINFRA (Ministério da Infraestrutura) para concessão de benefícios em transporte para pessoas portadora de necessidades especiais.

É uma configuração pronta para a API Benefício, onde é verificado se o cidadão possui Benefício da espécie 87 ativo

8.1 Operação: Consulta BPC espécie 87

Retorna se a Pessoa Física possui Benefício ATIVO do tipo LOAS 87 (AMPARO SOCIAL À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS), a partir de um CPF passado como parâmetro.

Parâmetros de Entrada:

1. Número do CPF

Retorno (lista):

1. TRUE ou FALSE;

9. API REGISTRO CIVIL

9.1 Operação: Consulta Dados de Registro Civil de Óbitos pela Matrícula

Retorna dados do registro de óbito

Parâmetros de Entrada:

- 1) Matrícula do Registro Civil

Retorno:

- 2) Matrícula
- 3) Existe no SISOBI (TRUE/FALSE)
- 4) Data da Lavratura
- 5) Data da Inserção
- 6) Nome do Falecido(a)
- 7) Data de Nascimento
- 8) Gênero
- 9) Data do Óbito
- 10) Naturalidade
 - a) Sigla da Unidade da Federação
 - b) Código IBGE do Município
 - c) Nome do Município
- 11) Lista de Filiação
 - a) Nome
 - b) Gênero

- 12) Lista de Documentos
 - a) Tipo
 - b) Número
 - c) Data da Emissão
- 13) Cartório
 - a) Tipo
 - b) CNPJ
 - c) Identificador
- 14) Livro
- 15) Folha
- 16) Termo

9.2 Operação: Consulta Dados de Registro Civil de Óbitos por Dados de Identificação de uma Pessoa

Retorna dados do registro de óbito

Parâmetros de Entrada:

- 1) Nome do Falecido(a)
- 2) Data de Nascimento
- 3) Nome Filiação
- 4) CPF
- 5) Documento
 - a) Tipo
 - b) Número
- 6) Busca Nome Exato?

Retorno:

- 1) Matrícula
- 2) Existe no SISOB (TRUE/FALSE)
- 3) Data da Lavratura
- 4) Data da Inserção
- 5) Nome do Falecido(a)
- 6) Data de Nascimento
- 7) Gênero
- 8) Data do Óbito
- 9) Naturalidade
 - a) Sigla da Unidade da Federação
 - b) Código IBGE do Município
 - c) Nome do Município
- 10) Lista de Filiação
 - a) Nome
 - b) Gênero
- 11) Lista de Documentos
 - a) Tipo
 - b) Número
 - c) Data da Emissão
- 12) Cartório
 - a) Tipo
 - b) CNPJ
 - c) Identificador
- 13) Livro
- 14) Folha
- 15) Termo

9.3 Operação: Consulta Dados de Registro Civil de Casamento pela Matrícula

Retorna dados do registro de casamento

Parâmetros de Entrada:

- 1) Matrícula do Registro Civil

Retorno:

- 1) Matrícula
- 2) Data da Lavratura
- 3) Data da Inserção
- 4) Data Celebração
- 5) Cônjuges
 - a) Nome
 - b) Data de Nascimento
 - c) Gênero
 - d) Naturalidade
 - i) Sigla da Unidade da Federação
 - ii) Código IBGE do Município
 - iii) Nome do Município
 - e) Lista de Filiação
 - i) Nome
 - ii) Gênero
 - f) Lista de Documentos
 - i) Tipo
 - ii) Número
 - iii) Data da Emissão
- 6) Cartório
 - a) Tipo
 - b) CNPJ
 - c) Identificador
- 7) Livro
- 8) Folha
- 9) Termo

9.4 Operação: Consulta Dados de Registro Civil de Casamento por Dados de Identificação de uma Pessoa

Retorna dados do registro de casamento

Parâmetros de Entrada:

- 1) Nome do Cônjuge
- 2) Nome Filiação
- 3) Município Casamento
 - a) Sigla da Unidade da Federação
 - b) Código IBGE do Município
 - c) Nome do Município
- 4) CPF
- 5) Documento
 - a) Tipo
 - b) Número
- 6) Busca Nome Exato?

Retorno:

- 1) Matrícula
- 2) Data da Lavratura
- 3) Data da Inserção
- 4) Data Celebração
- 5) Cônjuges
 - a) Nome
 - b) Data de Nascimento
 - c) Gênero
 - d) Naturalidade
 - i) Sigla da Unidade da Federação
 - ii) Código IBGE do Município
 - iii) Nome do Município
 - e) Lista de Filiação
 - i) Nome
 - ii) Gênero
 - f) Lista de Documentos
 - i) Tipo
 - ii) Número
 - iii) Data da Emissão

9.5 Operação: Consulta Dados de Registro Civil de Nascimento pela Matrícula

Retorna dados do registro de nascimento

Parâmetros de Entrada:

- 1) Matrícula do Registro Civil

Retorno:

- 1) Matrícula
- 2) Data da Lavratura
- 3) Data da Inserção
- 4) Data de Nascimento
- 5) Nome
- 6) Data de Nascimento
- 7) Gênero
- 8) Naturalidade
 - a) Sigla da Unidade da Federação
 - b) Código IBGE do Município
 - c) Nome do Município
- 9) Possui Gêmeos? (TRUE/FALSE)
- 10) Lista de Filiação
 - a) Nome
 - b) Gênero
- 11) Lista de Documentos
 - a) Tipo
 - b) Número
 - i) Data da Emissão

9.6 Operação: Consulta Dados de Registro Civil de Nascimento por Dados de Identificação de uma Pessoa

Retorna dados do registro de nascimento

Parâmetros de Entrada:

- 1) Nome Nascido
- 2) Nome Filiação
- 3) Data de Nascimento
- 4) Município Nascimento
 - a) Sigla da Unidade da Federação
 - b) Código IBGE do Município
 - c) Nome do Município
- 5) CPF Nascido
- 6) CPF Filiação
- 7) DNV
- 8) Busca Nome Exato?

Retorno:

- 1) Matrícula
- 2) Data da Lavratura
- 3) Data da Inserção
- 4) Data Celebração
- 5) Cônjuges
 - a) Nome
 - b) Data de Nascimento
 - c) Gênero
 - d) Naturalidade
 - i) Sigla da Unidade da Federação
 - ii) Código IBGE do Município
 - iii) Nome do Município
 - e) Lista de Filiação
 - i) Nome
 - ii) Gênero
 - f) Lista de Documentos
 - i) Tipo
 - ii) Número
 - iii) Data da Emissão

Domínios Registro Civil

Gênero: "Masculino", "Feminino" ou "Não informado"

Tipo de Documento: Ver anexo V

Cartório: Tabela oficial de cartórios de registro civil

10. API PcD

A API de Pessoas Com Deficiência disponibiliza a seguinte operação:

10.1 Operação: Consulta Registros de Pessoa com Deficiência

Consulta de Pessoa com Deficiência pelo CPF: Permite consultar se uma pessoa possui deficiência, ou não, passado a informação de seu CPF,

Parâmetros de Entrada:

- 1) CPF

Retorno:

- 1) Nome:
- 2) CPF
- 3) Possui deficiência: TRUE ou FALSE

11. API CadUnico

Utilizando como base as informações contidas no Cadastro Único, a API Cadúnio tem como finalidade prover informações a respeito de Pessoas tais como:

- se a pessoa está na base do Cadastro, e com status cadastrado, por CPF ou NIS;
- se a pessoa cadastrada faz parte de grupo familiar considerado baixa renda, por CPF ou NIS;
- se o cadastro da pessoa está atualizado na base de dados;
- dados cadastrais da Pessoa, como documentos, endereço e renda (**uso restrito**);
- dados do cadastro familiar e integrantes da família (**uso restrito**)

11.1 Operação: Consulta Situação Cadastral por CPF

Parâmetros de Entrada:

- 1) CPF

Retorno:

- 1) se o CPF está na base do Cadastro, e com status cadastrado: **SIM** ou **NÃO**
- 2) se o CPF cadastrado faz parte de grupo familiar considerado baixa renda: **SIM** ou **NÃO**
- 3) se o cadastro está atualizado na base de dados: **SIM** ou **NÃO**

11.2 Operação: Consulta Situação Cadastral por NIS

Parâmetros de Entrada:

- 1) NIS

Retorno:

- 1) se o NIS está na base do Cadastro, e com status cadastrado: **SIM** ou **NÃO**
- 2) se o NIS cadastrado faz parte de grupo familiar considerado baixa renda: **SIM** ou **NÃO**
- 3) se o cadastro está atualizado na base de dados: **SIM** ou **NÃO**

11.3 Operação: Consulta Situação Cadastral e Indicadores Familiares por CPF (uso restrito)

Utilizando como base as informações contidas no Cadastro Único, esta operação tem como finalidade retornar para uma determinada pessoa:

Parâmetros de Entrada:

- 1) CPF

Parâmetros de Saída:

- 1) se o CPF está na base do Cadastro, e com status cadastrado;
- 2) se o cadastro está atualizado na base de dados;
- 3) faixas de renda familiar/per capita;
- 4) município (Código IBGE, Nome e UF);
- 5) características do local de domicílio;
- 6) Idade;
- 7) se a família é beneficiária do programa Bolsa Família.

11.4 Operação: Consulta Situação Cadastral e Indicadores Familiares por NIS (uso restrito)

Utilizando como base as informações contidas no Cadastro Único, esta operação tem como finalidade retornar para um determinado NIS:

Parâmetros de Entrada:

- 1) NIS

Parâmetros de Saída:

- 1) se o NIS está na base do Cadastro, e com status cadastrado;
- 2) se o cadastro está atualizado na base de dados;
- 3) faixas de renda familiar/per capita;
- 4) município (Código IBGE, Nome e UF);
- 5) características do local de domicílio;
- 6) Idade;
- 7) se a família é beneficiária do programa Bolsa Família

11.5 Operação: Consulta Situação Cadastral e Dados Familiares por CPF (uso restrito)

Utilizando como base as informações contidas no Cadastro Único, esta operação tem como finalidade retornar para uma determinada pessoa:

Parâmetros de Entrada:

- 1) CPF

Parâmetros de Saída:

- 1) se o CPF está na base do Cadastro, e com status cadastrado;
- 2) se o cadastro está atualizado na base de dados;
- 3) faixas de renda familiar/per capita;
- 4) município (Código IBGE, Nome e UF);
- 5) características do local de domicílio;
- 6) idade;
- 7) se a família é beneficiária do programa Bolsa Família;
- 8) sexo;
- 9) raça/cor;
- 10) pertencimento a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (gpte);

11) e quantidade de pessoas na família;

11.6 Operação: Consulta Situação Cadastral e Dados Familiares por NIS (uso restrito)

Utilizando como base as informações contidas no Cadastro Único, esta operação tem como finalidade retornar para uma determinada pessoa:

Parâmetros de Entrada:

1) NIS

Parâmetros de Saída:

- 1) Se o NIS está na base do Cadastro, e com status cadastrado;
- 2) se o cadastro está atualizado na base de dados;
- 3) faixas de renda familiar/per capita;
- 4) município (Código IBGE, Nome e UF);
- 5) características do local de domicílio;
- 6) idade;
- 7) se a família é beneficiária do programa Bolsa Família;
- 8) sexo;
- 9) raça/cor;
- 10) pertencimento a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (gpte);
- 11) e quantidade de pessoas na família;

11.7 Operação: Consulta Dados de Pessoas por CPF (uso restrito)

Utilizando como base as informações contidas no Cadastro Único, esta operação tem como finalidade retornar para uma informações cadastrais de uma determinada pessoa:

Parâmetros de Entrada:

1) CPF

Parâmetros de Saída:

- 1) "codigo": "string",
- 2) "mensagem": "string", "object":
- 3) .codigoFamiliar
- 4) nis
- 5) nomePessoa
- 6) dataNascimento
- 7) dataCadastroMembro
- 8) sexo
- 9) cpf
- 10) tituloEleitor
- 11) nomeMae
- 12) estadoCadastral
- 13) grauParentesco
- 14) renda
 - a) remuneracaoBrutaUltimoMes
 - b) ajudaDoacaoRegularNaoMorador
 - c) aposentadoriaPensao
 - d) seguroDesemprego
 - e) pensaoAlimenticia

- f) outrasFontes
- 15) endereço
 - a) localidade
 - b) tipoLogradouro
 - c) tituloLogradouro
 - d) nomeLogradouro
 - e) numeroLogradouro
 - f) complementoNumero
 - g) complementoAdicional
 - h) cep

11.8 Operação: Consulta Dados de Famílias (uso restrito)

Utilizando como base as informações contidas no Cadastro Único, esta operação tem como finalidade retornar para um determinado grupo familiar, um conjunto de informações:

Parâmetros de Entrada:

- 1) CPF

Parâmetros de Saída:

- 1) codigo
- 2) mensagem
- 3) object
 - a) codigoFamilia
 - b) dataAtualizacaoFamilia
 - c) dataInclusaoFamilia
 - d) estadoCadastralFamilia
 - e) valorRendaMediaFamiliar
 - f) municipioCadastro
 - g) ufCadastro
 - h) condicaoCadastro
- 4) listaMembros
 - a) cpf
 - b) nis
 - c) nomePessoa
 - d) grauParentesco
 - e) estadoCadastral

Saiba mais: <https://docs.dataprev.gov.br/docs/api/>

ANEXO I – Espécies de Benefícios em Cálculo de Renda

- 1 PENSÃO POR MORTE DE TRABALHADOR RURAL
- 2 PENSÃO POR MORTE ACIDENTARIA-TRAB. RURAL
- 3 PENSÃO POR MORTE DE EMPREGADOR RURAL
- 4 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ-TRAB. RURAL
- 5 APOSENT. INVALIDEZ ACIDENTARIA-TRAB.RUR.
- 6 APOSENT. INVALIDEZ EMPREGADOR RURAL
- 7 APOSENTADORIA POR VELHICE - TRAB. RURAL
- 8 APOSENT. POR IDADE - EMPREGADOR RURAL
- 11 AMPARO PREVIDENC. INVALIDEZ- TRAB. RURAL

12	AMPARO PREVIDENC. IDADE - TRAB. RURAL
17	ACORDO INTERNACIONAL
20	PENSAO POR MORTE DE EX-DIPLOMATA
21	PENSAO POR MORTE PREVIDENCIARIA
22	PENSAO POR MORTE ESTATUTARIA
23	PENSAO POR MORTE DE EX-COMBATENTE
24	PENSAO ESPECIAL (ATO INSTITUCIONAL)
26	PENSAO POR MORTE ESPECIAL
27	PENSAO MORTE SERVIDOR PUBLICO FEDERAL
28	PENSAO POR MORTE REGIME GERAL
29	PENSAO POR MORTE EX-COMBATENTE MARITIMO
30	RENDA MENSAL VITALICIA POR INCAPACIDADE
32	APOSENTADORIA INVALIDEZ PREVIDENCIARIA
33	APOSENTADORIA INVALIDEZ AERONAUTA
34	APOSENT. INVAL. EX-COMBATENTE MARITIMO
35	AUXÍLIO-DOENCA DO EX-COMBATENTE
37	APOSENTADORIA EXTRANUMERARIO CAPIN
38	APOSENT. EXTRANUM. FUNCIONARIO PUBLICO
40	RENDA MENSAL VITALICIA POR IDADE
41	APOSENTADORIA POR IDADE
42	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO
43	APOSENT. POR TEMPO SERVICO EX-COMBATENTE
44	APOSENTADORIA ESPECIAL DE AERONAUTA
45	APOSENTADORIA TEMPO SERVICO JORNALISTA
46	APOSENTADORIA ESPECIAL
47	ABONO PERMANENCIA EM SERVICO - 35 ANOS
48	ABONO PERMANENCIA EM SERVICO - 30 ANOS
49	APOSENTADORIA ORDINARIA
50	AUXÍLIO DOENCA EXTINTO PLANO BASICO
51	APOSENT. INVALIDEZ EXTINTO PLANO BASICO
52	APOSENT. IDADE EXTINTO PLANO BASICO
54	PENSAO INDENIZATORIA A CARGO DA UNIAO
55	PENSAO POR MORTE EXTINTO PLANO BASICO
56	PENSAO VITALICIA SINDROME TALIDOMIDA
57	APOSENT. TEMPO DE SERVICO DE PROFESSOR
58	APOSENTADORIA DE ANISTIADOS
59	PENSAO POR MORTE DE ANISTIADOS
60	BENEFÍCIO INDENIZATORIO A CARGO DA UNIAO
71	SALÁRIO-FAMILIA PREVIDENCIARIO
72	APOSENT. TEMPO SERVICO - LEI DE GUERRA
73	SALÁRIO FAMILIA ESTATUTARIO
74	COMPLEMENTO DE PENSAO A CONTA DA UNIAO
75	COMPLEMENTO DE APOSENT. A CONTA DA UNIAO
78	APOSENTADORIA IDADE - LEI DE GUERRA
79	VANTAGENS DE SERVIDOR APOSENTADO
80	SALÁRIO MATERNIDADE
81	APOSENTADORIA COMPULSORIA EX-SASSE
82	APOSENTADORIA TEMPO DE SERVICO EX-SASSE
83	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EX-SASSE
84	PENSAO POR MORTE EX-SASSE
85	PENSAO VITALICIA SERINGUEIROS
86	PENSAO VITALICIA DEPENDENTES SERINGUEIRO
87	AMP. SOCIAL PESSOA PORTADORA DEFICIENCIA
88	AMPARO SOCIAL AO IDOSO
89	PENSAO ESP. VÍTIMAS HEMODIALISE-CARUARU



APIs Marketplace em maço de 2024

92	APOSENT. INVALIDEZ ACIDENTE TRABALHO
93	PENSAO POR MORTE ACIDENTE DO TRABALHO
96	PENSAO ESPECIAL HANSENIASE LEI 11520/07

ANEXO II – Domínio Espécies de Benefícios (todas)

- 01 PENSÃO POR MORTE DE TRABALHADOR RURAL
- 02 PENSÃO POR MORTE ACIDENTARIA-TRAB. RURAL
- 03 PENSÃO POR MORTE DE EMPREGADOR RURAL
- 04 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ-TRAB. RURAL
- 05 APOSENT. INVALIDEZ ACIDENTARIA-TRAB.RUR.
- 06 APOSENT. INVALIDEZ EMPREGADOR RURAL
- 07 APOSENTADORIA POR VELHICE - TRAB. RURAL
- 08 APOSENT. POR IDADE - EMPREGADOR RURAL
- 09 COMPL. ACIDENTE TRABALHO P/TRAB. (RURAL)
- 10 AUXÍLIO DOENÇA ACIDENTARIO - TRAB. RURAL
- 11 AMPARO PREVIDENC. INVALIDEZ- TRAB. RURAL
- 12 AMPARO PREVIDENC. IDADE - TRAB. RURAL
- 13 AUXÍLIO DOENÇA - TRABALHADOR RURAL
- 15 AUXÍLIO RECLUSÃO - TRABALHADOR RURAL
- 16 AUXÍLIO DA UNIÃO
- 17 ACORDO INTERNACIONAL
- 19 PENSÃO DE ESTUDANTE (LEI 7.004/82)
- 20 PENSÃO POR MORTE DE EX-DIPLOMATA
- 21 PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIARIA
- 22 PENSÃO POR MORTE ESTATUTARIA
- 23 PENSÃO POR MORTE DE EX-COMBATENTE
- 24 PENSÃO ESPECIAL (ATO INSTITUCIONAL)
- 25 AUXÍLIO RECLUSÃO
- 26 PENSÃO POR MORTE ESPECIAL
- 27 PENSÃO MORTE SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
- 28 PENSÃO POR MORTE REGIME GERAL
- 29 PENSÃO POR MORTE EX-COMBATENTE MARÍTIMO
- 30 RENDA MENSAL VITALICIA POR INCAPACIDADE
- 31 AUXÍLIO P/INCAPACIDADE TEMPORARIA PREVID
- 32 APOSENT.P/INCAPACIDADE PERMANENTE PREVID
- 33 APOSENTADORIA INVALIDEZ AERONAUTA
- 34 APOSENT. INVAL. EX-COMBATENTE MARÍTIMO
- 35 AUXÍLIO-DOENÇA DO EX-COMBATENTE
- 36 AUXÍLIO ACIDENTE PREVIDENCIARIO
- 37 APOSENTADORIA EXTRANUMERARIO CAPIN
- 38 APOSENT. EXTRANUM. FUNCIONARIO PÚBLICO
- 39 AUXÍLIO INVALIDEZ ESTUDANTE
- 40 RENDA MENSAL VITALICIA POR IDADE
- 41 APOSENTADORIA POR IDADE
- 42 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- 43 APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO EX-COMBATENTE
- 44 APOSENTADORIA ESPECIAL DE AERONAUTA
- 45 APOSENTADORIA TEMPO SERVIÇO JORNALISTA
- 46 APOSENTADORIA ESPECIAL
- 47 ABONO PERMANENCIA EM SERVIÇO - 35 ANOS
- 48 ABONO PERMANENCIA EM SERVIÇO - 30 ANOS
- 49 APOSENTADORIA ORDINARIA
- 50 AUXÍLIO DOENÇA EXTINTO PLANO BÁSICO
- 51 APOSENT. INVALIDEZ EXTINTO PLANO BÁSICO
- 52 APOSENT. IDADE EXTINTO PLANO BÁSICO

- 53 AUXILIO RECLUSAO EXTINTO PLANO BASICO
- 54 PENSAO INDENIZATORIA A CARGO DA UNIAO
- 55 PENSAO POR MORTE EXTINTO PLANO BASICO
- 56 PENSAO VITALICIA SINDROME TALIDOMIDA
- 57 APOSENT. TEMPO DE SERVICO DE PROFESSOR
- 58 APOSENTADORIA DE ANISTIADOS
- 59 PENSAO POR MORTE DE ANISTIADOS
- 60 BENEFICIO INDENIZATORIO A CARGO DA UNIAO
- 61 AUXILIO NATALIDADE
- 62 AUXILIO FUNERAL
- 63 AUXILIO-FUNERAL TRABALHADOR RURAL
- 64 AUXILIO-FUNERAL EMPREGADOR RURAL
- 65 PECULIO ESPECIAL SERVIDOR AUTARQUICO
- 66 PECULIO ESPECIAL SERVIDOR AUTARQUICO
- 67 PECULIO OBRIGATORIO EX-IPASE
- 68 PECULIO ESPECIAL DE APOSENTADOS
- 69 PECULIO DE ESTUDANTE
- 70 RESTITUICAO CONTRIB. P/SEG. S/CARENCIA
- 71 SALARIO-FAMILIA PREVIDENCIARIO
- 72 APOSENT . TEMPO SERVICO - LEI DE GUERRA
- 73 SALARIO FAMILIA ESTATUTARIO
- 74 COMPLEMENTO DE PENSAO A CONTA DA UNIAO
- 75 COMPLEMENTO DE APOSENT. A CONTA DA UNIAO
- 76 SALARIO FAMILIA ESTATUTARIO
- 77 SALARIO FAM. ESTATUTARIO SERVIDOR SINPAS
- 78 APOSENT ADORIA IDADE - LEI DE GUERRA
- 79 VANTAGENS DE SERVIDOR APOSENT ADO
- 80 SALARIO MATERNIDADE
- 81 APOSENT ADORIA COMPULSORIA EX-SASSE
- 82 APOSENT ADORIA TEMPO DE SERVICO EX-SASSE
- 83 APOSENT ADORIA POR INVALIDEZ EX-SASSE
- 84 PENSAO POR MORTE EX-SASSE
- 85 PENSAO VITALICIA SERINGUEIROS
- 86 PENSAO VITALICIA DEPENDENTES SERINGUEIRO
- 87 AMP. SOCIAL PESSOA PORTADORA DEFICIENCIA
- 88 AMPARO SOCIAL AO IDOSO
- 89 PENSAO ESP. VITIMAS HEMODIALISE-CARUARU
- 90 SIMPLES ASSIST. MEDICA P/ ACIDENTE TRAB.
- 91 AUXILIO P/INCAPACIDADE TEMPORARIA ACIDEN
- 92 APOSENT .P/INCAPACIDADE PERMANENTE ACIDEN
- 93 PENSAO POR MORTE ACIDENTE DO TRABALHO
- 94 AUXILIO ACIDENTE
- 95 AUXILIO SUPLEMENTAR ACIDENTE TRABALHO
- 96 PENSAO ESPECIAL HANSENIASE LEI 11520/07
- 97 PECULIO POR MORTE ACIDENTE DO TRABALHO
- 98 BENEFICIO ASSIST. TRAB. PORTUARIO AVULSO
- 99 AFASTAMENTO ATE 15 DIAS ACIDENTE TRAB.

ANEXO III – Situações de Benefício

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>
00	ATIVO
01	EXCLUIDO
02	CESSADO
03	SUSPENSO
04	SUSPENSO POR MARCA DE ERRO
05	CESSADO POR CESS DO ORIGEM
06	SUSPENSO P/ SUSP DO ORIGEM
07	SUSPENSO PELO CONPAG
08	CESSADO PELO SISOBI
09	ESTAT TRANSF. ORGAO ORIGEM
10	RECEBENDO MENSALID RECUPER ATE 4 MESES
11	RECEBENDO MENSALID DE RECUPER 18 MESES
12	SUSPENSO REVISAO RUR/URB
13	SUSPENSO POR ERRO DE NOME (POVOAMENTO)
14	SUSPENSO - ORGAO PAGADOR DESCREDENCIADO
15	SUSPENSO PELA INSPETORIA
16	SUSPENSO PELA AUDITORIA
17	CESSADO PELA INSPETORIA
18	CESSADO PELA AUDITORIA
19	RECEB MENSALID RECUP 4 MESES-INSPETORIA
20	RECEB MENSALID RECUP 18 MESES-INSPETORIA
21	SUSPENSO REVISAO RURAL/95
22	CESSADO REVISAO RURAL/95
23	SUSPENSO PELO SISOBI
24	CANCELADO PELA AUDITORIA
99	INDEFERIDO

ANEXO IV – Pendências de Extrato CNIS (aplicada em Relação Trabalhista)

Importante: Esta tabela contém todas as pendências geradas pela Extrato CNIS. Considerando que a API demandada neste documento é apenas de Relação Trabalhista, nem todas as pendências aqui relacionadas são passíveis deste escopo.

Código	SIGLA	DESCRIÇÃO
1	PEXT	Vínculo com informação extemporânea, passível de comprovação
2	PVIN-IRREG	Vínculo em situação de irregularidade
3	PEMP-IDINV	Empregador com identificador inválido
4	PEMP-58	Empregador com identificador inválido
5	PVR-CNISVR	Vínculo e/ou remuneração pendente de avaliação pelo INSS (HIPNET)
6	IGFIP-INF	Período não considerado pelo INSS (GFIP informativa)
7	PREM-FVIN	Remuneração após o fim do vínculo
8	PCONT-ATIV	Contribuição sem Período de Atividade Correspondente
9	PREM-IVIN	Remuneração antes do início do vínculo
11	PREM-OBITO	Remuneração após óbito
12	PDT-NASC-FIL-INV	Idade do filiado menor que a permitida pela legislação
13	PDT-NASC-FIL-MENOR-INV	Idade do filiado menor que a permitida pela legislação
14	PEMP-CAD	Faltam dados cadastrais do empregador (CNPJ ou CEI)
15	PADM-EMPR	Data de admissão anterior ao início da atividade do empregador
16	PRES-EMPR	Data de rescisão posterior à data de encerramento da atividade do empregador
17	PREM-EMPR	Remunerações após a data de encerramento da atividade do empregador
18	PREM-EMPR	Remunerações antes da data de início de atividade do empregador
20	PRPPS	Vínculo de empregado com informações de Regime Próprio (Servidor Público)
21	PADM-EMPR	Data de admissão posterior à data de encerramento da atividade do empregador
22	PRES-EMPR	Data de rescisão anterior à data de início da Atividade do Empregador
23	PATIV-SEM-CONTIB	Período de atividade sem contribuição correspondente
24	PCEI-EQP-INV	Empregador com identificador inválido
25	PVIN-CAGED	Vínculo Oriundo da fonte CAGED
27	PDT-RES-INV	Data de rescisão no vínculo está inválida
49	INIT-INV	NIT Invalidado
50	PNIT-SC	NIT não encontrado cadastrado/inexistente
51	PNIT-CRIT	NIT em faixa crítica

APIs Marketplace em maço de 2024

52	PNIT-IND	NIT Indeterminado
53	PNIT-INC	NIT com dados Inconsistentes
54	PNIT-SUP	NIT com indício de superposição de dados
55	PNIT-O094	NIT invalidado pertencente à faixa crítica do tipo Ofício INSS 094
56	PREM-NASC	Remuneração antes da data de nascimento do Filiado
57	PACL-MENOR	Acréscimo legal menor que o devido
58	PSE-ATMC	Atividade Segurado Especial Migrada Antigo Banco Atividade CNIS
59	PREC-PMIG-DOM	Recolhimento de empregado doméstico sem comprovação de vínculo
60	PREC-COMPL	Recolhimento complementar sem a contribuição correspondente
61	PREC-CIRURAL	Rec. com código de CI Rural sem homologação
62	PREC-COD1821	Recolhimento com código de pagamento 1821 - mandato eletivo
63	PREC-13SEMPA	Rec. para a comp. 13, do Empregado doméstico, sem período atividade aberto
64	PREC-NGPS-ATRASO	Recolhimento com indicador de atraso
65	PPER-CIRURAL	Rec. e período declarado de CI Rural sem homologação
66	PREC-CDCONC	Rec. ou período atividade de contribuinte em dobro concomitante com outro TFV
67	PREC-FACULTCONC	Recolhimento ou período de contribuinte facultativo concomitante com outros vínculos
68	ISE-CVU	Período de segurado especial concomitante com outro período urbano
69	PGPS-ATRASO-PA	Recolhimento de GPS em atraso
70	PVIN-RE	Causa de rescisão estimada por não ter sido informada pela fonte (RAIS/FGTS/GRE)
71	PREC-ATRASO	Recolhimento em atraso como contribuinte em dobro/facultativo, com perda da qualidade de segurado
72	PREC-ATRASO	Rec. Atraso Contrib. em Dobro e Facultativo, com perda da qualidade de segurado.
75	PVIN-ME	Vínculo de mandato eletivo, passível de comprovação
80	PVIN-MIL	Vínculo com afastamento para prestação de serviço militar
85	PPF	Não foi possível verificar as pendências relacionadas à Pessoa Física
90	PPJ	Não foi possível verificar as pendências relacionadas à Pessoa Jurídicas
95	PGPS	Não foi possível verificar as pendências relacionadas às guias de recolhimentos
96	NDET	Existem pendências relacionadas às guias de recolhimentos
97	NDET	Existem pendências relacionadas aos vínculos
98	PREM	Existem pendências relacionadas às remunerações
100	PVIN-OBITO	Data de admissão posterior ao óbito

APIs Marketplace em maço de 2024

105	PREM-EXT	Remuneração informada fora do prazo, passível de comprovação
106	PREM-RET	Remuneração prestador de serviço declarada em GFIP, mas não considerada por ser anterior a 04/2003
110	PVR-CNISVR	Vínculo e/ou remuneração pendente de avaliação pelo INSS (HIPNET)
111	IERRO-PCNISVR	Vínculo e/ou Remuneração com erro ao consultar pendência no CNISVR
115	IEXT-RELEV	Extemporaneidade do vínculo validada automaticamente
117	PREC-CSE	Recolhimento de segurado especial pendente de comprovação da atividade
120	IDESINV	Correção de inconsistência que ocasionou a inversão dos dados nos campos empregador e tomador - CEI de obra de PJ e CNPJ
121	PREC-MENOR-MIN	Recolhimento abaixo do valor mínimo
123	PREC-FBR	Recolhimento facultativo baixa renda pendente de análise.
124	PREC-FBR-ANT	Recolhimento de contribuinte facultativo baixa renda anterior a 09/2011 (inválido)
126	PREC-DEC-NTRAT	Recolhimento Decadente Não Tratado
127	PREC-DEC-NVAL	Recolhimento Decadente Não Validado
130	NDET	Impossibilidade de apuração da relevação da extemporaneidade dos vínculos
135	NDET	Data de rescisão migrada do vínculo GFIP não possui fonte de informação
140	IDTINI-EST	Data de início de atividade estava com o dia zerado e foi estimada (DIC)
141	NDET	Data de início de atividade foi estimada na migração
165	PREC-LC123-ANT	Recolhimento no Plano Simplificado de Previdência Social (LC 123/2006) anterior a 04/2007 (inválido)
166	PREC-CSE-NG	Recolhimento não-GPS com período de atividade declarado, sem período homologado de Segurado Especial
168	PREC-LC150-DOM	Pagamento de doméstica em GPS em período de remuneração de fonte INSS / eSocial
169	PREM-POSQRT	Remuneração posterior ao período de quarentena.
170	IREC-FBR-IND	Recolhimento facultativo baixa renda indeferido/inválido.
171	PREM-FORA-CONVOC	Remuneração de trabalho intermitente não coberta por Convocatória.
172	PVIN-TRAB-INTERM	Pendência relacionada a Vínculo que possui informações de trabalho intermitente.
173	PVIN-AGRUP-INC	Pendência que sinaliza inconsistência em Vínculo agrupador quando não foi possível encontrar todos os seus vínculos agrupados relacionados.
174	PVIN-SUBSTIT-INC	Pendência que sinaliza inconsistência em Vínculo prevalente quando não foi possível encontrar todos os seus vínculos relacionados.

APIs Marketplace em maço de 2024

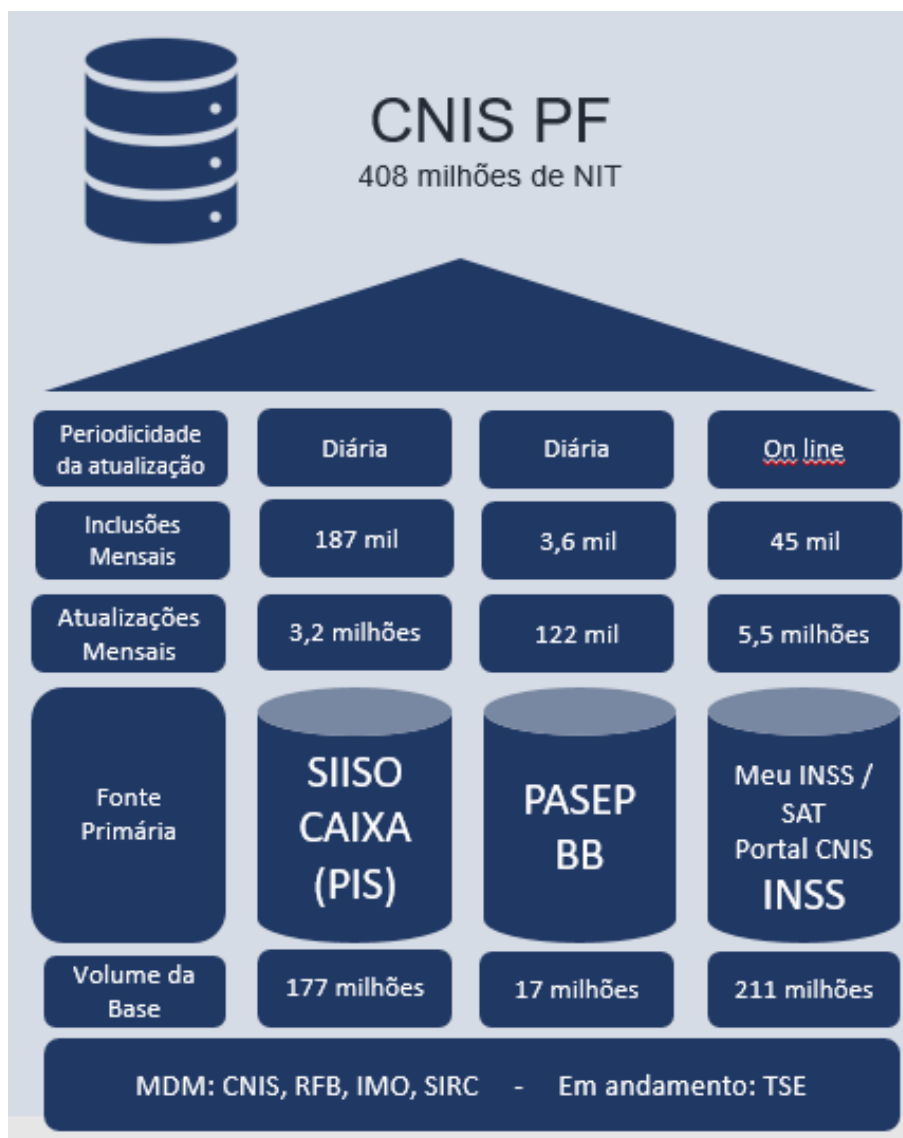
175	PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.
176	PDESFAZ-AJ-EC103	Pendência por desfazimento de agrupamento ou utilização
177	PMOV-INCONSIST	Pendência de registro inconsistente de ajuste entre competências.
178	PSE-NEG	Período Segurado Especial Negativo
179	PSE-NEGN	Período Segurado Especial Negativo Novo
180	PSE-PENN	Período Segurado Especial Pendente Novo
181	PSE-PEN	Período Segurado Especial Pendente
182	PSE-POS	Período Segurado Especial Positivo
183	PSE-REV	Período Segurado Especial Pendente de Revisão
184	PREM-BLOQ-EC103	Pendência de bloqueio de remuneração/contribuição para ajuste entre competências.

ANEXO V – Tipos de Documentos

- 0** CPF
- 1** Cart. de Identidade/Profissional
- 2** NIT
- 3** RIC
- 4** RNE
- 5** Título de Eleitor
- 6** Passaporte
- 7** CNH
- 8** CTPS
- 9** Carteira de Marítimo
- 10** Identidades Estrangeiras Aceitas por Tratados
- 11** Certidão de Nascimento
- 12** Cart. de Reservista
- 13** Outro

ANEXO VI – Atualização de Dados de Pessoa Física

Julho/2021



Outras Fontes para Atualização

- Inscrição Facultativo pela Internet
- Complementação de Dados de Segurado Especial por Entidades
- Inscrição de MEI recebido da Receita

SSL sempre OFF em configurações

Import

Option for setting indentation character space

Collapse redundant folders
Importing will collapse all folders that have only one child element and lack persistent folder-level data. ON

Optimize conversion
Optimizes conversion for large specification, disabling this option might affect the performance of conversion. ON

Request parameter generation
Select whether to generate the request parameters based on the [schema](#) or the [example](#) in the schema. Schema

Response parameter generation
Select whether to generate the response parameters based on the [schema](#) or the [example](#) in the schema. Schema

Folder organization

Cancel Import

The authorization data will be automatically generated when you send the request.

[Learn more about authorization](#)

Add authorization data to

Request H... ▼



Jundiaí, 15 de setembro de 2025.

Ofício IPREJUN Nº 284/2025

A

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO - INSS

**REF: ACESSO AO SIRC – SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES De
REGISTRO CIVIL**

O Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN - tem como principal objetivo custear benefícios previdenciários aos servidores municipais, titulares de cargos efetivos, aposentados e seus dependentes. Trata-se de uma autarquia, responsável pelo pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Desde agosto de 2021 o IPREJUN possui autorização do INSS para o acesso ao SIRC no layout de óbito. O cruzamento de dados é de fundamental importância para termos acesso aos dados de óbitos, evitando assim o pagamento de benefícios indevidamente.

Visando modernizar nossos procedimentos internos, em especial àqueles relacionados a atualização da base de dados cadastrais de forma digital, e também fundamentar a avaliação atuarial do RPPS, temos interesse no acesso às informações do nome do beneficiário e da existência de dependentes, visando validar as seguintes informações:

- Estado civil,
 - Mudança de nome,
 - Existência de união estável (nos casos em que o estado civil é diferente de casado)
 - Identificação do cônjuge ou companheiro
-

- Data de casamento ou divórcio

- Dados de dependentes com CPF, data de nascimento, e possível incapacidade civil

Dessa forma, solicitamos o acesso ao SIRC no layout de “Nascimento” e “Casamento”, para o servidor Sérgio José da Silva, CPF 068.608.648-18, cujo Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo segue anexo (Anexo II).

Segue anexo o Anexo I e Anexo II, conforme previsto na Resolução nº. 4 de 28 de maio de 2019, e formulário de requisitos de Segurança, devidamente assinados.

Atenciosamente



CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR

Diretora Presidente

CPF 270.793.078-48

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DADOS

1. ÓRGÃO SOLICITANTE	
Nome do órgão	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
CNPJ:	05.507.216/0001-61
Endereço de correspondência:	AV. DOROTY NANO MARTINASSO Nº 100 – VILA BANDEIRANTES JUNDIAÍ/SP
Nível Federativo:	<input checked="" type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA SOLICITAÇÃO	
[Dados do servidor indicado pelo Órgão o qual será o responsável pelo manuseio dos dados do SIRC]	
Nome completo:	SÉRGIO JOSÉ DA SILVA
Cargo/Função:	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
CPF:	068.608.648-18
Matrícula no órgão:	001
E-mail institucional:	sisilva@jundiai.sp.gov.br
Telefone com DDD:	11 9 8422-7874

3. LAYOUT PRETENDIDO
<input checked="" type="checkbox"/> Nascimento <input checked="" type="checkbox"/> Casamento <input checked="" type="checkbox"/> Óbito

4. FINALIDADE
<p>O Órgão deverá detalhar a finalidade pretendida, compatibilizando com as atividades de sua competência e apresentando as justificativas para acesso:</p> <p>- Finalidade para o acesso aos dados de Nascimento: Consulta de dependentes com CPF, data de nascimento e possível incapacidade civil; Consulta de mudança de nome.</p> <p>O Instituto de Previdência do Município de Jundiaí possui atualmente 7.742 segurados ativos, 2.749 segurados aposentados e 503 pensionistas. Para essa massa de segurados, anualmente, é realizada a avaliação atuarial, que tem por objetivo mensurar as reservas matemáticas necessárias para o pagamento futuro de aposentadorias. Ter a informação do número de filhos dos servidores, e suas respectivas idades,</p>

é importante para que possamos mensurar a probabilidade do pagamento de um benefício de pensão por morte, por exemplo. Além disso, ter essas informações advindas de sistemas públicos traz um maior grau de confiabilidade do que a obtenção através de declaração do próprio servidor, já que muitas vezes, o mesmo não atualiza suas informações cadastrais junto ao Instituto. Em relação à existência de incapacidade civil, essa informação é muito importante, já que o dependente incapaz tem direito à pensão de forma vitalícia. A mudança de nome também é outro indicativo importante, pois pode indicar um casamento, ou divórcio, o que também altera o cadastro de possíveis beneficiários de um processo de pensão. Dessa forma, o objetivo de obtermos os dados de nascimento é ter acesso a informação de dependência atualizada, o que garante a correta concessão de benefícios de pensão por morte, evitando possíveis fraudes ao RPPS, e o dimensionamento das provisões matemáticas dos planos de benefícios.

- **Finalidade para o acesso aos dados de Casamento:** Consulta de estado civil, data de casamento ou divórcio, identificação do cônjuge.

Assim como informado anteriormente, o Instituto de Previdência do Município de Jundiá possui atualmente 7.742 segurados ativos, 2.749 segurados aposentados e 503 pensionistas. Para essa massa de segurados, anualmente, é realizada a avaliação atuarial, que tem por objetivo mensurar as reservas matemáticas necessárias para o pagamento futuro de aposentadorias. É importante termos conhecimento da relação de casamento dos segurados, pois o cônjuge fará jus ao benefício de pensão por morte. Esse possível benefício deve ser mensurado atuarialmente, o que justifica o acesso às informações de casamento e divórcio. A consulta aos sistemas públicos permitirá evitar fraudes na informação de casamento ou divórcio em um eventual pedido de pensão por morte e também o dimensionamento adequado das provisões matemáticas do plano.

- **Finalidade para o acesso aos dados de Óbito:** Consulta do óbito do segurado ou de seus dependentes. O Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN - tem como principal objetivo custear benefícios previdenciários aos servidores municipais, titulares de cargos efetivos, aposentados e seus dependentes. Trata-se de uma autarquia, responsável pelo pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte. Dessa forma, é de fundamental importância termos acesso aos dados de óbitos, evitando assim o pagamento de benefícios indevidamente.

5. TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA UTILIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO (Preencher com os dados da autoridade máxima do Órgão solicitante)

Eu, Claudia George Musseli Cezar natural de Campo Limpo Paulista, SP, Diretora Presidente, lotado(a) no(a) Instituto de Previdência do Município de Jundiaí matrícula SIAPE nº (nº do SIAPE), CPF no 270.793.078-48 RG no 30.686.400-9 expedido por SSP-SP na qualidade de gestor das políticas do(a) Instituto de Previdência do Município de Jundiaí me comprometo a:

1. Utilizar as informações cujo acesso foi disponibilizado somente para a finalidade específica declarada e dentro dos termos da Resolução no 04, de 28 de maio de 2019;
2. Manter o sigilo das informações recebidas;
3. Exigir dos usuários que terão acesso direto às informações disponibilizadas, que assinem o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo previsto no Anexo III da Resolução nº 04, de 28 de maio de 2019.



Brasília, 18 de setembro de 2025

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente do IPREJUN

ANEXO II

COMITÊ GESTOR DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DE REGISTRO CIVIL – SIRC TERMO DE COMPROMISSO E MANUTENÇÃO DE SIGILO – TCMS

(Preencher com os dados do servidor o qual manuseará os dados do SIRC)

Eu Sérgio José da Silva, Assistente de Administração do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, natural de Santo André/SP, CPF nº 068.608.648-18, RG nº 19.516.402-2 expedido por SSP-SP, em 05/09/2003, filho(a) José Severino da Silva e Thereza Centofante da Silva, residente e domiciliado em Rua Jataí nº 55 – Parque Guarani Várzea Paulista/SP CEP 13.225-535, declaro ter ciência inequívoca da habilitação que me foi conferida para manuseio dos dados constantes do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – Sirc e da legislação sobre o tratamento de informação classificada cuja divulgação possa causar risco ou dano à segurança da sociedade ou do Estado, e me comprometo a guardar o sigilo necessário, nos termos da [Lei nº 12.527 \(Lei de Acesso à Informação\), de 18 de novembro de 2011](#), e legislação aplicável.

No tocante às atribuições a mim conferidas, comprometo-me a:

- a) Contribuir para assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações, conforme descrito na legislação em vigor;
- b) Manter sigilo dos dados ou informações sigilosas obtidas por força de minhas atribuições, abstendo-me de compartilhá-los ou divulgá-los, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual compartilhamento ou divulgação;
- c) Estar ciente de poder vir a ser responsabilizado civil, criminal e administrativamente pelos danos morais ou materiais decorrentes da utilização, reprodução ou divulgação indevida das informações solicitadas e isentando a Administração Pública de qualquer responsabilidade a este respeito;
- d) Não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento a terceiros, em hipótese alguma, de dados, informações confidenciais, sigilosas, restritas, sensíveis, dentre outras com algum tipo de restrição de acesso ou classificadas, ou materiais obtidos, sem a prévia autorização do órgão ou entidade gestora da informação e análise da necessidade de proteção, sujeito às penalidades previstas conforme art. 11 da Lei nº 8.429/92, incisos III, IV e VII e art. 32 da Lei 12.527/2011, incisos II, IV, V, § 1º, inciso II e § 2º;
- e) Estar ciente das restrições previstas no art. 31 § 2º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e do § 2º do art. 61 do Decreto nº 7.724/2012 (uso indevido da informação), no art. 20 (divulgação autorizada ou necessária) da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e nos artigos 138 a 145 (crimes contra a honra), 297, 299 e 304 (crimes de falsidade documental) do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal);
- f) Não utilizar e não revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento em função do acesso, salvo em decorrência de

- decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior, desde que legal;
- g) Não tomar qualquer medida com vistas a obter para si ou para terceiros os direitos de propriedade intelectual, relativos às informações sigilosas a que tenham acesso, sujeito às penalidades previstas no art. 5º da Lei nº 8.027/90, inciso I;
 - h) Não utilizar as informações contidas na(s) base(s) de dados para tomar decisões sobre a identidade ou resultados de análise de políticas públicas sem a anuência do órgão responsável, estando ciente das regras de sigilo quanto à publicação da informação de cada base a qual obteve acesso, por meio do catálogo de dados disponibilizado;
 - i) Preservar o conteúdo das informações em qualquer grau de categorização, ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-los, salvo com orientação expressa do órgão responsável pela base de dados;
 - j) Reconhecer que a utilização dos ativos de informação do órgão poderá ser monitorada;
 - k) Não utilizar e nem disponibilizar os dados para uso comercial;
 - l) Não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito;
 - m) Manusear a(s) base(s) de dados apenas por necessidade de serviço, ou em caso de determinação expressa de superior hierárquico, desde que legal;
 - n) Manter absoluta cautela quando da exibição de dados em tela ou impressos, ou ainda, na gravação em meios eletrônicos, a fim de que deles não venham tomar ciência pessoas não autorizadas;
 - o) Os ativos de informação utilizados para acessar o GovData devem estar em conformidade com a Política de Segurança da Informação do Órgão Participante e do GovData; e
 - p) Responder, em todas as instâncias devidas, pelas consequências decorrentes das ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem administrativa, civil e penal contra seus transgressores.

A permissão de acesso à base de dados poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, no caso de não atendimento aos requisitos de sigilo na utilização dos dados ou informações.

O Comitê Gestor do Sirc, responsável pela gestão do Sirc, pode realizar auditoria de inspeção nos ativos de informação que os Órgãos Participantes utilizam para acessar o Sirc, caso tenha suspeita do risco de vazamento de informações, respeitando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Brasília, 09 de setembro de 2025



Sérgio José da Silva

REQUISITOS DE SEGURANÇA PARA ACESSO AOS DADOS DO SIRC

1. ENTIDADE OU ÓRGÃO SOLICITANTE

Nome:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
CNPJ:	05.507.216/0001-61

2. OBJETIVO

O presente formulário objetiva garantir o cumprimento dos requisitos de segurança da informação, estabelecidos pela Resolução nº 4, de 28 de maio de 2019 do Comitê Gestor do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – CGSirc, que dispõe sobre o compartilhamento de dados do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – Sirc.

3. ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO

O órgão solicitante, na coluna "(S/N)", deve preencher S, caso atenda, ou N, caso não atenda, ao respectivo requisito técnico indicado em cada linha.

Após preenchimento do formulário abaixo, o documento deverá ser assinado digitalmente por representante do órgão solicitante.

S/N	Pergunta	Fundamento	Evidências **
S	Todas as operações de tratamento de dados são registradas permitindo o rastrear e identificar os usuários envolvidos e as ações realizadas?	art. 13; I e art. 13, parágrafo único, III *	Logs sobre as alterações realizadas no cadastro de segurados dependentes, incluindo a identificação do usuário que realizou a alteração.
S	Os equipamentos que hospedam ou processam os dados são protegidos por <i>firewall</i> ?	art. 13, II e III*	Tanto os equipamentos do IPREJUN quanto da prestadora de serviço possuem firewall.
S	Os equipamentos envolvidos no tratamento de dados são fisicamente protegidos?	art. 13, III*	No IPREJUN o servidor fica em uma sala trancada com chave e biometria. Os equipamentos da prestadora de serviços ficam em datacenters da AWS.
S	Os equipamentos envolvidos no tratamento de dados possuem proteção <i>antimalware</i> ?	art. 13, III*	Todos os computadores possuem software antimalware atualizado.
S	Há um processo formal para concessão de acesso aos dados?	art. 13, II*	Os acessos são controlados pelo setor de T.I. do IPREJUN, concedidos apenas com aval da chefia.

S/N	Pergunta	Fundamento	Evidências **
S	O acesso aos equipamentos que tratam os dados são controlados minimamente por usuário e senha?	art. 13, II*	Todos os equipamentos possuem controle de usuário e senha para acesso, com senhas individuais para cada funcionário.
S	O acesso aos dados é controlado minimamente por usuário e senha?	art. 13, parágrafo único; parágrafo único, I*	Os sistemas que permitem acesso aos dados possuem controle de usuário e senha para acesso, com senhas individuais para cada funcionário.
S	As conexões entre os componentes do sistema que tratam os dados ocorrem através de canais criptografados?	Art. 13, parágrafo único, II*	Os acessos aos sistemas web ocorrem através de HTTPS, e os acessos às bases de dados sempre através de conexões criptografadas.
S	As cópias de segurança são mantidas criptografadas?	art. 13; parágrafo único, IV*	Todos os backups são mantidos criptografados, com as senhas em posse apenas do setor de T.I.
S	O acesso aos dados é controlado com base nas funções de cada usuário e considerando os princípios da necessidade de conhecer e privilégio mínimo?	art. 13; parágrafo único, V*	Grupos de acesso diferentes para setores de concessão de benefícios e folha de pagamentos.
S	Os pedidos de concessão de acesso aos dados são autorizados pelo gestor designado e registrados para validação futura?	art. 13; parágrafo único, VI*	Todos os pedidos de acesso enviados ao setor de T.I. ficam armazenados.
S	Serviços em nuvem envolvidos no tratamento dos dados são hospedados em território nacional?	IN GSI-PR nº 5/2021***	Contrato disponível em https://iprejun.sp.gov.br/N/arquivos/licitacoes/1662135705.pdf

* [Resolução CGSirc nº 4, de 28 de maio de 2019](#), que dispõe sobre o compartilhamento de dados do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – Sirc.

** As evidências devem ser apresentadas e comprovadas sempre que solicitado.

*** [Instrução Normativa GSI-PR nº 5, de 30 de agosto de 2021](#), que dispõe sobre os requisitos mínimos de segurança da informação para utilização de soluções de computação em nuvem pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal.

Jundiaí,
(local, município e UF)

15 de setembro de 2025
(dia) (mês) (ano)



Assinatura

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR – Diretora Presidente



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão
Coordenação-Geral de Administração de Informações do Segurado
Coordenação de Informações Sociais
Divisão de Cadastro de Informações Cíveis

OFÍCIO SEI Nº 64/2025/DCIC/CIS/CGAIS/DIRBEN-INSS

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

À Senhora

Claudia George Musseli Cezar

Diretora Presidente

Instituto de Previdência do Município de Jundiaí — IPREJUN

sjsilva@jundiai.sp.gov.br; ccezar@jundiai.sp.gov.br

Assunto: **Solicitação de autorização de acesso aos dados do SIRC**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº **35014.166547/2021-35**

Senhora Diretora Presidente,

1. Com nossos cumprimentos, e em atendimento à solicitação constante do Ofício IPREJUN Nº 284/2025, de 15/09/2025, referente à inclusão de novos leiautes (nascimento e casamento) da base de dados do Sistema Nacional de Informações de Registros Cíveis (SIRC) ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí — IPREJUN na autorização já existente (para óbito), esclarecemos que o compartilhamento de dados do SIRC deve seguir os termos da Resolução CGSirc nº 4, de 28/05/2019.

2. Para contratação com a Dataprev, o modo sugerido de compartilhamento deverá seguir as determinações do artigo 9º da Resolução CGSirc nº 4, de 28/05/2019:

Art. 9º Os dados do Sirc poderão ser compartilhados com os órgãos e entidades públicas da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por meio de:

I - API (Interface de Programação de Aplicativos): integração direta entre sistemas de informação a partir de chamadas diretas ao banco de dados, através de barramento de serviços, que permite o compartilhamento ordenado de dados em modelo de serviço pela Internet, por meio de canais seguros e criptografados; ou

II - batimento de dados: batimento, com layout previamente definido, entre os dados contidos no Sirc e as informações derivadas de outra(s) base(s) de dados, com a finalidade de qualificar, certificar ou complementar as informações contidas nos cadastros

3. Considerando o atendimento aos requisitos da Resolução CGSirc nº 4, de 28/05/2019, inclusive quanto à apresentação do Formulário de Requisitos de Segurança para Acesso aos Dados pelo órgão interessado, fica **AUTORIZADA** a contratação da Dataprev para obtenção dos dados em uma das modalidades previstas na referida Resolução.

3.1. **Ressalva-se** que essa autorização fica ainda sujeita à análise posterior da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social — Dataprev — quanto ao cumprimento dos requisitos mínimos de segurança previstos no artigo 13 da Resolução CGSirc nº 4, de 28/05/2019 e

confirmados no processo pelo órgão solicitante via preenchimento do Formulário de Requisitos de Segurança para Acesso ao SIRC. Trata-se de avaliação técnica, notadamente das Evidências informadas, e que compete àquela empresa, conforme disposto no artigo 16 da mesma resolução, sendo essencial para a validação da presente autorização.

4. Caso ocorra qualquer alteração quanto ao cumprimento dos requisitos mínimos de segurança previstos no artigo 13 da Resolução CGSirc nº 4, de 28/05/2019 o órgão deverá informar o fato imediatamente ao INSS através do endereço eletrônico compartilhamentosirc@inss.gov.br mediante envio de novo Formulário de Requisitos de Segurança para Acesso ao SIRC atualizado.

5. A utilização dos dados e as atualizações das informações são de responsabilidade única e exclusiva da entidade autorizada, inclusive quanto aos critérios de batimentos dentro de seus próprios cadastros. Dessa forma, não deve haver indicadores que remetam o cidadão para atendimento nesta Autarquia com a finalidade de “corrigir” informações.

6. Esclarecemos que o SIRC foi instituído pelo Decreto nº 8.270, de 26/06/2014, atualizado pelo Decreto nº 9.929, de 22/07/2019. Conforme Resolução CGSirc nº 1, de 09/07/2015, alterada pela Resolução CGSirc nº 2, de 08/10/2015, as serventias de registro civil de pessoas naturais tiveram um prazo até o dia 10/12/2015 para dar início ao envio dos dados para o SIRC. Considerando que ainda não houve a regulamentação pelo Comitê Gestor do SIRC prevista no § 3º do art. 8º do Decreto nº 9.929/19, as serventias não estão atualmente obrigadas ao envio do acervo anterior a essa data, podendo ou não informações de registros civis anteriores estarem disponíveis no SIRC. Especificamente quanto aos registros de óbito, foram migrados para o SIRC os registros enviados pelos cartórios desde 2001 para o Sistema de Controle de Óbitos — Sisobi — do INSS conforme regulamentação da época.

7. O órgão interessado deverá contratar junto à Dataprev o serviço autorizado, conforme Termo de Autorização de Acesso ao SIRC emitido pela Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão — DIRBEN/INSS. Para tanto, deverá contatar a empresa de tecnologia através do endereço eletrônico comercial@dataprev.gov.br.

8. O órgão autorizado deverá ainda indicar a esta Diretoria do INSS qual modalidade de acesso foi requisitada.

Atenciosamente,

MÁRCIA ELIZA DE SOUZA

Diretora de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ELIZA DE SOUZA, Diretor(a)**, em 18/09/2025, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22445013** e o código CRC **E5A8B627**.

DCIC – SAUS QUADRA 2 BLOCO O – Brasília – DF. CEP 70070946.
Telefone: (61) 3313-4489. E-mail: - <http://www.inss.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.166547/2021-35

SEI nº 22445013



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



RESOLUÇÃO CGSIRC Nº 4, DE 28 DE MAIO DE 2019
ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AO SIRC

Órgão Solicitante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá — IPREJUN — CNPJ 05.507.216/0001-61

Data de emissão: 18/09/2025

Processo: 35014.166547/2021-35

1. LAYOUT SOB ANÁLISE (emitir um termo para cada base, considerando que a análise e as orientações prestadas são diferenciadas)

- Nascimento
 Casamento
 Óbito

2. FINALIDADE

- Finalidade para o acesso aos dados de Nascimento: Consulta de dependentes com CPF, data de nascimento e possível incapacidade civil; Consulta de mudança de nome. O Instituto de Previdência do Município de Jundiá possui atualmente 7.742 segurados ativos, 2.749 segurados aposentados e 503 pensionistas. Para essa massa de segurados, anualmente, é realizada a avaliação atuarial, que tem por objetivo mensurar as reservas matemáticas necessárias para o pagamento futuro de aposentadorias. Ter a informação do número de filhos dos servidores, e suas respectivas idades, é importante para que possamos mensurar a probabilidade do pagamento de um benefício de pensão por morte, por exemplo. Além disso, ter essas informações advindas de sistemas públicos traz um maior grau de confiabilidade do que a obtenção através de declaração do próprio servidor, já que muitas vezes, o mesmo não atualiza suas informações cadastrais junto ao Instituto. Em relação à existência de incapacidade civil, essa informação é muito importante, já que o dependente incapaz tem direito à pensão de forma vitalícia. A mudança de nome também é outro indicativo importante, pois pode indicar um casamento, ou divórcio, o que também altera o cadastro de possíveis beneficiários de um processo de pensão. Dessa forma, o objetivo de obtermos os dados de nascimento é ter acesso a informação de dependência atualizada, o que garante a correta concessão de benefícios de pensão por morte, evitando possíveis fraudes ao RPPS, e o dimensionamento das provisões matemáticas dos planos de benefícios.

- Finalidade para o acesso aos dados de Casamento: Consulta de estado civil, data de casamento ou divórcio, identificação do cônjuge. Assim como informado anteriormente, o Instituto de Previdência do Município de Jundiá possui atualmente 7.742 segurados ativos, 2.749 segurados aposentados e 503 pensionistas. Para essa massa de segurados, anualmente, é realizada a avaliação atuarial, que tem por objetivo mensurar as reservas matemáticas necessárias para o pagamento futuro de aposentadorias. É importante termos conhecimento da relação de casamento dos segurados, pois o cônjuge fará jus ao benefício de pensão por morte. Esse possível benefício deve ser mensurado atuarialmente, o que justifica o acesso às informações de casamento e divórcio. A consulta aos sistemas públicos permitirá evitar fraudes na informação de casamento ou divórcio em um eventual pedido de pensão por morte e também o dimensionamento adequado das provisões matemáticas do plano.

- Finalidade para o acesso aos dados de Óbito: Consulta do óbito do segurado ou de seus dependentes. O Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN - tem como principal objetivo custear benefícios previdenciários aos servidores municipais, titulares de cargos efetivos, aposentados e seus dependentes. Trata-se de uma autarquia, responsável pelo pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte. Dessa forma, é de fundamental importância termos acesso aos dados de óbitos, evitando assim o pagamento de benefícios indevidamente.

3. RESULTADO DA ANÁLISE

- acesso autorizado, pois enquadra-se nos termos da Resolução no 04, de 28 de maio de 2019.
 indeferido, pois:
 Secretaria Executiva não possui a informação solicitada;
 Finalidade não compatível com a Resolução no 04, de 28 de maio de 2019.
 Outros motivos (especificar textualmente abaixo).

4. REQUISITOS DE ACESSO

1. Contratação da empresa prestadora de serviços de tecnologia, quando necessário;
2. Envio de Termo de Compromisso e Manutenção do Sigilo (Anexo II, da Resolução no 04, de 28 de maio de 2019) devidamente preenchido.

5. FORMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (05507216000161):

Telefone: (11) 98422-7874
E-mail: sjsilva@jundiai.sp.gov.br
- Instituto Nacional do Seguro Social — INSS:
Telefone: (61) 3313-4432
E-mail: compartilhamentosirc@inss.gov.br

6. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome do(a) responsável técnico(a): **Sérgio José da Silva**
Cargo/Função: Assistente de Administração
CPF: 068.608.648-18
Matrícula: 001

Observação: Este Termo de Autorização de Acesso substitui o anteriormente emitido ao órgão em 26/072021.

MÁRCIA ELIZA DE SOUZA

Diretora de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ELIZA DE SOUZA, Diretor(a)**, em 18/09/2025, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22445003** e o código CRC **27F1B315**.